



# MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

## LICITAÇÕES

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022**



CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA: 31.03.2022

RATIFICAÇÃO: 31.03.2022

ANEXOS

**IRMÃOS OLDONI LTDA**

**CNPJ nº. 79.848.826/0001-65**

**VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 44.275,20**

--	--



**ANEXO II**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022**

**REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO**

AO  
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR


O interessado, abaixo qualificado, requer o seu **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, nos termos do edital de Chamamento Público nº 03/2022.

Razão social: IRMÃO OLDONI LTDA  
CNPJ: 79.848.826/0001-65  
Endereço: RUA BARÃO DO CERRO AZUL,146  
Cidade: CORONEL VIVIDA  
Estado: PARANA  
CEP: 85.550-000  
E-mail: uniteccv@yahoo.com.br  
Telefone(s): (46) 3232-1532

O interessado, abaixo qualificado, requer o seu **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, nos termos do edital de Chamamento Público nº 03/2022.

CORONEL VIVIDA-PR, 23 DE MARÇO DE 2022.

Razão social: IRMÃO OLDONI LTDA  
CNPJ: 79.848.826/0001-65  
Endereço: RUA BARÃO DO CERRO AZUL,146  
Cidade: CORONEL VIVIDA  
Estado: PARANA  
CEP: 85.550-000  
E-mail: uniteccv@yahoo.com.br  
Telefone(s): (46) 3232-1532

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO OLDONI  
CPF: 005.802.109-44  
RG: 590.655-SSP/PR

CORONEL VIVIDA-PR, 23 DE MARÇO DE 2022.

1

**ANTONIO OLDONI & IRMAO LTDA - ME**  
**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ nº 79.848.826/0001-65 NIRE nº 41201592901**



**Espolio de ARMINDO OLDONI** falecido em data de 14/06/2017, brasileiro, natural de Concordia - SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, maior, nascido em 15/03/1943, empresário, residente e domiciliado na Rua Barão do Cerro Azul, nº 183 - Bairro Centro - CEP: 85550-000 - Coronel Vivida-Pr, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 912.323 - SSP/PR expedida em 26/11/1971 e do CPF sob nº: 015.955.989-87, neste ato representado pela Inventariante e Herdeira **LUCIDE SIMIONATO OLDONI**, brasileira, maior, viúva, do lar, natural de Tucunduva - RS, nascida em 21/07/1947, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.172.765-9 - SSP/PR, expedida em 28/08/1984 e do CPF nº 003.892.639-31, residente e domiciliada na Rua Barão do Cerro Azul nº 183, Centro, em Coronel Vivida-Pr CEP-85.550-000, nomeada conforme Escritura Pública de Inventário do Espolio de Armindo Oldoni Livro 175-N, folhas 081/083 em 18/11/2019 do Tabelionato Kessler do Município de Coronel Vivida-Pr

**ANTONIO OLDONI**, brasileiro, natural de Concordia - SC, viúvo, maior, nascido em 12/07/1936, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Barão do Cerro Azul nº 130 - Bairro Centro - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 590.655-5 - SSP/PR expedida em 03/03/2015, e do CPF nº 005.802.109-44, únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de: **ANTONIO OLDONI & IRMAO LTDA - ME**, com sede nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, Rua Barão do Cerro Azul nº 146 - Centro - CEP: 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº 79.848.826/0001-65, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº 41201592901 em data de 23/10/1970, sexta e última alteração e consolidação sob nº 20109194241 em 17/09/2010, e enquadrada no Simples Nacional, termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, resolvem alterar seu contrato social, mediante cláusulas a seguir:

**Primeira:** Altera-se a razão social da empresa de ANTONIO OLDONI & IRMAO LTDA - ME para **IRMAOS OLDONI LTDA**.

**Segunda:** Em decorrência do falecimento do sócio Armindo Oldoni, e conforme Escritura Pública de Inventário do Espólio de Armindo Oldoni Livro 175-N, folhas 081/083 do Tabelionato Kessler do Município de Coronel Vivida-Pr, é admitido na sociedade os seguintes sócios herdeiros:

**ARMINDO OLDONI JUNIOR**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Coronel Vivida - PR, nascido em 15/03/1982, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.855.079-5 SSP/PR, expedida em 05/09/1989 e do CPF nº 036.304.169-93, residente e domiciliado na Rua Barão do Cerro Azul nº 283, Centro, em Coronel Vivida-Pr CEP-85.550-000, recebendo como herança 7,47% das cotas de capital que pertenciam ao sócio falecido, perfazendo um total de R\$3.736,00 representado por 3.736 cotas de R\$1,00 real cada uma.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2020 09:40 SOB Nº 20197456855.  
PROTOCOLO: 197456855 DE 06/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000046701. NIRE: 41201592901.  
IRMAOS OLDONI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/01/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ANTONIO OLDONI & IRMAO LTDA - ME**  
**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ nº 79.848.826/0001-65 NIRE nº 41201592901**



**LUCIMARA OLDONI POLETTO**, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, professora, natural de Coronel Vivida – PR, nascida em 10/10/1968, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.164.742-6 SSP/PR, expedida em 18/05/1992 e do CPF nº 797.560.429-15, residente e domiciliada na Localidade de Flor da Serra, Zona rural, em Coronel Vivida-Pr CEP-85.550-000, recebendo como herança 7,47% das cotas de capital que pertenciam ao sócio falecido, perfazendo um total de R\$3.736,00, representado por 3.736 cotas de R\$1,00 real cada uma.

**LUCINEIA OLDONI MARTINI**, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, auxiliar administrativa, natural de Coronel Vivida – PR, nascida em 23/08/1970, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.164.741-8 SSP/PR, expedida em 19/09/1990 e do CPF nº 757.438.509-25, residente e domiciliada na Rua Manoel Ribas nº 2357, apto 104, Centro, em Cascavel-Pr CEP-85.801-230, recebendo como herança 7,47% das cotas de capital que pertenciam ao sócio falecido, perfazendo um total de R\$3.735,00, representado por 3.735 cotas de R\$1,00 real cada uma.

**CRISTIANE OLDONI CORA**, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, professora, natural de Coronel Vivida – PR, nascida em 25/08/1975, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.164.740-0 SSP/PR, expedida em 12/04/2013 e do CPF nº 015.514.799-40, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont nº 105, Centro, em Coronel Vivida-Pr CEP-85.550-000, recebendo como herança 7,47% das cotas de capital que pertenciam ao sócio falecido, perfazendo um total de R\$3.736,00, representado por 3.736 cotas de R\$1,00 real cada uma.

**LUCIDE SIMIONATO OLDONI**, brasileira, maior, viúva, do lar, natural de Tucunduva – RS, nascida em 21/07/1947, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.172.765-9 - SSP/PR, expedida em 28/08/1984 e do CPF nº 003:892.639-31, residente e domiciliada na Rua Barão do Cerro Azul nº 183, Centro, em Coronel Vivida-Pr CEP-85.550-000, recebendo como herança 3,45% das cotas de capital que pertenciam ao sócio falecido, perfazendo um total de R\$1.722,00 representado por 1.722 cotas de R\$1,00 real cada uma.

**Terceira:** Ingressa na sociedade **ROSANGELA THEREZINHA OLDONI**, brasileira, maior, gerente, natural de Faxinal dos Guedes – SC, nascida em 13/11/1962, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.581.857-3 - SSP/PR, expedida em 30/10/2012 e do CPF nº 495.909.019-72, residente e domiciliada na Rua Barão do Cerro Azul nº 130, Centro, em Coronel Vivida-Pr CEP-85.550-000, recebendo como herança pelo falecimento da mãe IRES SANTINA GEHLEN OLDONI, 16.667 cotas, conforme Escritura Pública de Inventario do Espolio de Ires Santina Gehlen Oldoni Livro 175-N Folha 031 em 30/10/2019 do Tabelionato Kessler do Município de Coronel Vivida-PR.

**Quarta:** Retira-se da sociedade o sócio **ANTONIO OLDONI**, que possuía na sociedade 33.335 (trinta e três mil trezentas e trinta e cinco) quotas de capital social, no valor

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2020 09:40 SOB Nº 20197456855.  
PROTOCOLO: 197456855 DE 06/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000046701. NIRE: 41201592901.  
IRMAOS OLDONI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/01/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ANTONIO OLDONI & IRMAO LTDA - ME**  
**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ nº 79.848.826/0001-65 NIRE nº 41201592901**



total de R\$ 33.335,00 (trinta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais), transferindo por doação os seus 50% de direito como meeiro, para a sócia ingressante **ROSANGELA THEREZINHA OLDONI**, brasileira, maior, gerente, natural de Faxinal dos Guedes - SC, nascida em 13/11/1962, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.581.857-3 - SSP/PR, expedida em 30/10/2012 e do CPF nº 495.909.019-72, residente e domiciliada na Rua Barão do Cerro Azul nº 130, Centro, em Coronel Vivida-Pr CEP-85.550-000, sendo 16.667 cotas e as outras 16.668 cotas a sócia ingressante adquiriu de direito através de herança pelo falecimento da mãe IRES SANTINA GEHLEN OLDONI, conforme Escritura Pública de Inventário do Espólio de Ires Santina Gehlen Oldoni Livro 175-N Folha 031 em 30/10/2019 do Tabelionato Kessler do Município de Coronel Vivida-PR.

**Parágrafo único:** Em decorrência da presente alteração contratual, o capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, na importância de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, de valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	Percentual
<b>Rosangela Therezinha Oldoni</b>	<b>33.335</b>	<b>33.335,00</b>	<b>66,67</b>
<b>Lucide Simionato Oldoni</b>	<b>1.722</b>	<b>1.722,00</b>	<b>3,45</b>
<b>Armindo Oldoni Junior</b>	<b>3.736</b>	<b>3.736,00</b>	<b>7,47</b>
<b>Lucimara Oldoni Poletto</b>	<b>3.736</b>	<b>3.736,00</b>	<b>7,47</b>
<b>Lucineia Oldoni Martini</b>	<b>3.735</b>	<b>3.735,00</b>	<b>7,47</b>
<b>Cristiane Oldoni Cora</b>	<b>3.736</b>	<b>3.736,00</b>	<b>7,47</b>
Totais	50.000	50.000,00	100%

**Quinta:** A administração da sociedade será exercida pelo administrador não sócio em caráter vitalício, irrevogável e irretroatável, **ANTONIO OLDONI**, brasileiro, natural de Concordia - SC, viúvo, maior, nascido em 12/07/1936, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Barão do Cerro Azul nº 130 - Bairro Centro - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 590.655-5 - SSP/PR, e do CPF nº 005.802.109-44, com os poderes e atribuições de administrador, podendo assinar isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Sexta:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2020 09:40 SOB Nº 20197456855.  
PROTOCOLO: 197456855 DE 06/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000046701. NIRE: 41201592901.  
IRMAOS OLDONI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/01/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

ANTONIO OLDONI & IRMAO LTDA - ME  
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ nº 79.848.826/0001-65 NIRE nº 41201592901

4



a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Sétima:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social não modificadas por este instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em via única, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.

TABFJONAT<sup>o</sup> KESSLER  
Coronel Vivida (PR), 28 de Novembro de 2.019

Lucide Simionato Oldoni  
Espólio Armindo Oldoni

Antonio Oldoni  
Antonio Oldoni

TABFJONAT<sup>o</sup> KESSLER

Rosângela Therezinha Oldoni  
Rosângela Therezinha Oldoni

Lucide Simionato Oldoni  
Lucide Simionato Oldoni

Armindo Oldoni Junior  
Armindo Oldoni Junior

2<sup>o</sup> Of. de Reg. Civil  
5<sup>o</sup> Tab. de Notas

Lucimara Oldoni Poletto  
Lucimara Oldoni Poletto

Lucineia Oldoni Martini  
Lucineia Oldoni Martini

Cristiane Oldoni Cora  
Cristiane Oldoni Cora

Testemunhas:

1) Richard Pedro Knoth  
Richard Pedro Knoth  
RG: 4.087.975 - SSP/SC

2) Agenor João Rossetto  
Agenor João Rossetto  
RG: 3.329.012-8 - SSP/PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2020 09:40 SOB Nº 20197456855.  
PROTOCOLO: 197456855 DE 06/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000046701. NIRE: 41201592901.  
IRMAOS OLDONI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/01/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TABELIONATO KESSLER** João Roque Kessler PR  
 Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro  
 Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292

Selo Digital nº xE4Fp.8Xd7b.v8ayo, Controle: wrUqJ.520ML. Consulte em  
<http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por Verdadeira as firmas de **ANTONIO OLDONI** e **ROSANGELA THEREZINHA OLDONI**, do que dou fé. \*0003\* 889266\*. Coronel Vivida-Paraná, 09 de dezembro de 2019.

Em Teste da Verdade  
 Fernando Andrey Kessler, Escrevente Juramentado



**TABELIONATO KESSLER**  
 Fernando Andrey Kessler  
 Tabelião Subst.  
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ

**TABELIONATO KESSLER** João Roque Kessler PR  
 Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro  
 Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292

Selo Digital nº tDwxD.MwmQE.P9qma, Controle: mQUQm.r5jk. Consulte em  
<http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por Verdadeira as firmas de **LUCIDE SIMONATO OLDONI**, **ARMINDO OLDONI JUNIOR**, **LUCIMARA OLDONI POLETO** e **CRISTIANE OLDONI CORA**, do que dou fé. \*0002\* 1102972\*. Coronel Vivida-Paraná, 18 de dezembro de 2019.

**TABELIONATO KESSLER**  
 Fernando Andrey Kessler  
 Tabelião Subst.  
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ

**TABELIONATO KESSLER**  
 João Roque Kessler  
 Tabelião  
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ



2º Ofício de Registro Civil  
 5º Tabelionato de Notas  
 Elizabete Versori  
 Tabelião Designada  
 Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo P2QwW.fv55u.pCLmd-IDA-  
 BL.RoGwN  
 Consulte o Selo Digital em  
<http://funarpen.com.br>  
 RECONHEÇO e dou fé a firma  
 de **LUCINEIA OLDONI MARTINI**,  
 pela forma VERDADEIRA. Cas-  
 cavel-PR, 21/12/2019 -  
 08:35:15h.

Em testemunho da verdade  
 Selma da Silva  
 Escrevente (547778)



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2020 09:40 SOB Nº 20197456855.  
 PROTOCOLO: 197456855 DE 06/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000046701. NIRE: 41201592901.  
 IRMAOS OLDONI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 08/01/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>79.848.826/0001-65</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/10/1970</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>IRMAOS OLDONI LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FUNERARIA SANTO ANTONIO</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>96.03-3-04 - Serviços de funerárias</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>96.03-3-03 - Serviços de sepultamento</b> <b>96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R BARAO DO CERRO AZUL</b>	NÚMERO <b>146</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>85.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>*****</b>	MUNICÍPIO <b>CORONEL VIVIDA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/07/2001</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2022** às **13:54:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2022** às **13:54:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IRMAOS OLDONI LTDA**  
**CNPJ: 79.848.826/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:02:47 do dia 21/03/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 17/09/2022.

Código de controle da certidão: **8B44.5D33.1F83.84DC**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:02:47 do dia 21/03/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 17/09/2022. Código de controle da certidão: **8B44.5D33.1F83.84DC**. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026366176-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.848.826/0001-65**

Nome: **IRMAOS OLDONI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/07/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 1235 /2022

CONTRIBUINTE: 79848826000165  
NOME.....: IRMAOS OLDONI LTDA  
CNPJ/CPF....: 79.848.826/0001-65  
ENDEREÇO....: RUA BARAO DO CERRO AZUL , 146 CENTRO  
MUNICÍPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em: 21 de Março de 2022.  
Válida até: 19/06/2022.  
Ano/Número da certidão.....: 2022/1235  
Código de autenticidade da certidão: 324133494324133

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

**ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em: 21 de Março de 2022.  
Válida até: 19/06/2022.  
Ano/Número da certidão.....: 2022/1235  
Código de autenticidade da certidão: 324133494324133

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

**ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.**



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 79.848.826/0001-65  
**Razão Social:** IRMAOS OLDONI LTDA  
**Endereço:** RUA BARAO DO CERRO AZUL 146 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2022 a 14/04/2022

**Certificação Número:** 2022031616270569433735

Informação obtida em 21/03/2022 14:17:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMAOS OLDONI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.848.826/0001-65

Certidão n°: 9097295/2022

Expedição: 21/03/2022, às 14:23:53

Validade: 17/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRMAOS OLDONI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **79.848.826/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Internet: <http://www.tst.jus.br>  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CORONEL VIVIDA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

IRMÃOS OLDONI LTDA  
CNPJ: 79.848.826/0001-65  
Local da Sede:

Informações complementares

"Art. 300" anexo IV" do código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná."  
Nesta Comarca existe somente um ofício Distribuidor

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CORONEL VIVIDA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CORONEL VIVIDA, 21 de Março de 2022



*Ana Maria de Siqueira*  
Ana Maria de Siqueira  
Distribuidor

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

24 MAR. 2022

*Ines Delmira Poletto*  
Ines Delmira Poletto

02.432.042/0001-27  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS

Rua Clevelandia, 536  
85550-000 - Coronel Vivida PR



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IRMAOS OLDONI LTDA			Protocolo: PRC2210638534		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41201592901	CNPJ 79.848.826/0001-65	Data de Ato Constitutivo 23/10/1970	Início de Atividade 23/10/1970		
Endereço Completo Rua BARAO DO CERRO AZUL, Nº 146, CENTRO - Coronel Vivida/PR - CEP 85550-000					
Objeto Social SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO; ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome LUCINEIA OLDONI MARTINI	CPF/CNPJ 757.438.509-25	Participação no capital R\$ 3.735,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome LUCIMARA OLDONI POLETO	CPF/CNPJ 797.560.429-15	Participação no capital R\$ 3.736,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome ROSANGELA THEREZINHA OLDONI	CPF/CNPJ 495.909.019-72	Participação no capital R\$ 33.335,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome CRISTIANE OLDONI CORA	CPF/CNPJ 015.514.799-40	Participação no capital R\$ 3.736,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome LUCIDE SIMIONATO OLDONI	CPF/CNPJ 003.892.639-31	Participação no capital R\$ 1.722,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome ARMINDO OLDONI JUNIOR	CPF/CNPJ 036.304.169-93	Participação no capital R\$ 3.736,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ANTONIO OLDONI	CPF 005.802.109-44	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data 08/01/2020	Número 20197456855	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/03/2022, às 14:24:33 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XFVJGMM3**.



CRISTIANE O PRC2210638534

Nome LUCIDE SIMIONATO CPF/CNPJ 003.892.639-31

OLDONI

Nome ARMINDO OLDONI JUNIOR CPF/CNPJ 036.304.169-93

Dados do Administrador

Nome ANTONIO OLDONI

Último Arquivamento

Data 08/01/2020

Nº 20197456855

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



### ANEXO III

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 DECLARAÇÃO UNIFICADA DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

AO  
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O abaixo assinado, representante legal da Empresa IRMÃOS OLDONI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 79.848.826/0001-65, com sua sede na Rua Barão Do Cerro Azul,146, Centro na cidade de Coronel Vivida-PR, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo de chamamento público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

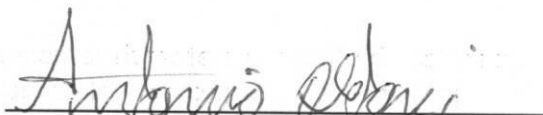
III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronel Vivida-PR, 23 de Março de 2022.



ANTONIO OLDONI

CPF: 005.802.109-44

RG: 590.655-SSP/PR





**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
31300044-30	79.848.826/0001-65	10/1970

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	IRMAOS OLDONI LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA BARAO DO CERRO AZUL, 146 - CENTRO - CEP 85550-000 FONE: (46) 3232-1532
Município de Instalação	CORONEL VIVIDA - PR, DESDE 10/1970 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	005.802.109-44	ANTONIO OLDONI	ADMINISTRADOR
CPF	036.304.169-93	ARMINDO OLDONI JUNIOR	SÓCIO
CPF	797.560.429-15	LUCIMARA OLDONI POLETTO	SÓCIO
CPF	757.438.509-25	LUCINEIA OLDONI MARTINI	SÓCIO
CPF	015.514.799-40	CRISTIANE OLDONI CORA	SÓCIO
CPF	003.892.639-31	LUCIDE SIMIONATO OLDONI	SÓCIO
CPF	495.909.019-72	ROSANGELA THEREZINHA OLDONI	SÓCIO

**Este CICAD tem validade até 20/04/2022.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná
<b>CAD/ICMS Nº 31300044-30</b>	
Emitido Eletronicamente via Internet <b>21/03/2022 14:32:22</b>	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



## ANEXO IV

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

#### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

AO  
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Razão Social: IRMÃOS OLDONI LTDA  
CNPJ: 79.848.826/0001-65  
Endereço: RUA BARÃO DO CERRO AZUL,146, CENTRO, CORONEL VIVIDA-PR  
E-mail: uniteccv@yahoo.com.br  
Telefone: (46) 3232-1532  
Agência: 2008-7  
Conta Bancária nº: 3.838-5  
Banco: BANCO DO BRASIL

Declaramos que, concordamos executar os serviços constantes no edital de Chamamento Público nº 03/2022, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	30,00	UN	3031	URNA SIMPLES ADULTA: URNA MORTUARIA POPULAR SIMPLES, CAIXA E TAMPA EM MADEIRA MACICA, FUNDO EM CHAPA DURA OU PINUS, SOBRETAMPO EM CHAPA DURA, ENCAIXADO NA TAMPA, REVESTIDO COM FORRO EM MATERIAL BIODEGRADAVEL BRANCO, BABADO DE NAO TECIDO 50G. BRANCO, DEVERA CONTER 04 (QUATRO) CHAVETAS LATONADAS NA COR PRATEADA, 06 (SEIS) ALCAS TIPO DURA, DEVERA SER PINTADO COM SELADORA COM VERNIZ OU MATERIAL SIMILAR SEM BRILHO E TRAVESSEIRO SOLTO.	430,00	12.900,00
2	20,00	UN	3032	URNA SIMPLES INFANTIL: URNA MORTUARIA POPULAR SIMPLES, CAIXA E TAMPA EM MADEIRA MACICA, FUNDO EM CHAPA DURA OU PINUS, SOBRETAMPO EM CHAPA DURA, ENCAIXADO NA TAMPA, REVESTIDO COM FORRO EM MATERIAL BIODEGRADAVEL BRANCO, BABADO DE NAO TECIDO 50G. BRANCO, DEVERA CONTER 04 (QUATRO) CHAVETAS LATONADAS NA COR PRATEADA, 06 (SEIS) ALCAS TIPO DURA, DEVERA SER PINTADO COM SELADORA COM VERNIZ OU MATERIAL SIMILAR SEM BRILHO E TRAVESSEIRO SOLTO	270,00	5.400,00



3	2.500,00	UN	3038	TRANSLADO, DO CORPO DO LOCAL DE FALECIMENTO ATE O ESTABELECIMENTO DA AGENCIA FUNERARIA, DA AGENCIA FUNERARIA ATE O LOCAL DO VELORIO E DO VELORIO ATE O CEMITERIO	2,31	5.775,00
4	30,00	UN	11399	SERVICO DE PREFARACAO DE CORPO COM HIGIENIZACAO E UTILIZACAO DE PRODUTOS DE CONSERVACAO	433,34	13.000,20
5	30,00	UN	20842	INVOLUCRO PROTETOR, COMPOSTO DE FILME IMPERMEAVEL BRANCO LEITOSO, COM CAMADA ABSORVENTE E LINHAS PARA AJUSTE AO CORPO, EXTRA GRANDE COM APROXIMADAMENTE 244 CM DE COMPRIMENTO, 128 CM DE LARGURA, PESO MINIMO DE 850G.	90,00	2.700,00
6	30,00	UN	20843	INVOLUCRO PROTETOR, COMPOSTO DE FILME IMPERMEAVEL BRANCO LEITOSO, COM CAMADA ABSORVENTE E LINHAS PARA AJUSTE AO CORPO, GRANDE, COM 232 CM DE COMPRIMENTO, 90 CM DE LARGURA, PESO MINIMO DE 800G	80,00	2.400,00
7	30,00	UN	20844	INVOLUCRO PROTETOR, COMPOSTO DE FILME IMPERMEAVEL BRANCO LEITOSO, COM CAMADA ABSORVENTE E LINHAS PARA AJUSTE AO CORPO, PEQUENO, COM 162 CM DE COMPRIMENTO, 90 CM DE LARGURA, PESO MINIMO DE 500G	70,00	2.100,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>						<b>44.275,20</b>

**VALOR TOTAL POR EXTENSO: QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS.**

Coronel Vivida-PR, 23 de Março de 2022.

ANTONIO OLDONI  
CPF: 005.802.109-44  
RG: 590.655-SSP/PR

Município de Coronel Vivida – PR  
Chamamento Público nº 03/2022

PROTÓCOLO Nº 9051  
Emissão: 21.03.22 h. 09:14

FUNCIÓARIO



CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Razão Social: IRMÃOS OLTONI LTDA

CNPJ: 79.848.826/0001-65

Endereço: RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 146 CENTRO CORONEL VIVIDA-PR

Telefone: (46) 3232-1532

E-Mail: uniteccv@yahoo.com.br



## Protocolo 905/2022

Acompanhe via internet em <https://coronelvvida.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:

671.441.426.249

Situação geral em 24/03/2022 09:46: Novo



MUNICÍPIO DE  
CORONEL VÍVIDA



IRMÃOS OLDONI LTDA - FUNERÁRIA SANTO ANTONIO

Para

SA-DLC - Divisão...

CC

2 setores envolvidos

SA-SRAP - Seção de Recepção/Arquivo/Protocolo

SA-SRAP

SA-DLC

SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Entrada\*: Atendimento pessoal

24/03/2022 09:46

## Chamamento público

ENTREGA DE DOCUMENTOS P CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022

Ines Poletto

Agente Administrativa

Quem já visualizou? 1 pessoa

Visto 1 vez

Prefeitura de Coronel Vivida - Atendimento Coronel Vivida - PR Praça Angelo Mezzomo, Centro | 85550-000

administracao@coronelvvida.pr.gov.br

Impresso em 24/03/2022 09:46:10 por Ines Delmira Poletto - AGENTE ADMINISTRATIVO

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - Henry Ford



**ANTONIO OLDONI & IRMÃO LTDA - ME.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº: 79.848.826/0001-65**

**ANTONIO OLDONI**, brasileiro, natural de Concórdia - SC., casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida - PR., na Rua Barão do Cerro Azul nº 146 - Centro - CEP:85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG.nº 590.655 - SSP/PR., e CPF/MF nº 005.802.109-44 e

**ARMINDO OLDONI**, brasileiro, natural de Concórdia - SC., casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida - PR., na Rua Barão do Cerro Azul nº 184 - Centro - CEP: 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG.nº 912.323 - SSP/PR. e CPF/MF nº 015.955.989-87, únicos sócios da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **ANTONIO OLDONI & IRMÃO LTDA - ME.** com sede nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida - PR., na Rua Barão do Cerro Azul nº 146 - CEP: 85550-000, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº 41201592901 em data de 23/10/1970, quinta e última alteração e consolidação contratual, registrada sob nº 20033027293 em 02/10/2003, inscrita no CNPJ sob nº: 79.848.826/0001-65 e enquadrada no Simples Nacional, termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, vem novamente alterar e consolidar, pelas cláusulas seguintes:

Primeira: Fica suprida a cláusula nona, da quinta alteração e consolidação contratual, onde dizia: "Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso."

Segunda: Em comum acordo, os sócios adotam para a sociedade, o nome de fantasia: "Funerária Santo Antonio".

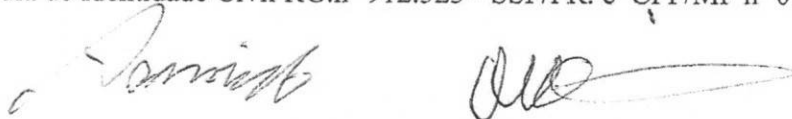
Terceira: O Ramo de atividade que era: Comércio de artigos funerários e religiosos, passa a ser de: **Serviços de funerárias; Serviços de sepultamento; Atividades funerárias e serviços relacionados.**

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDADO**

**ANTONIO OLDONI**, brasileiro, natural de Concórdia - SC., casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida - PR., na Rua Barão do Cerro Azul nº 146 - Centro - CEP:85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG.nº 590.655 - SSP/PR., e CPF/MF nº 005.802.109-44 e

**ARMINDO OLDONI**, brasileiro, natural de Concórdia - SC., casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida - PR., na Rua Barão do Cerro Azul nº 184 - Centro - CEP: 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG.nº 912.323 - SSP/PR. e CPF/MF nº 015.955.989-87.





**ANTONIO OLDONI & IRMÃO LTDA - ME.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº: 79.848.826/0001-65**

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial: **ANTONIO OLDONI & IRMÃO LTDA - ME.** adotando como nome de fantasia "Funerária Santo Antonio", com sede nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida - PR., na Rua Barão do Cerro Azul nº 146 - CEP: 85550-000, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº 41201592901 em data de 23/10/1970, quinta e última alteração e consolidação contratual, registrada sob nº 20033027293 em 02/10/2003, inscrita no CNPJ sob nº: 79.848.826/0001-65, e enquadrada no Simples Nacional, termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, regida pelas normas do Código Civil Lei nº 10.406/02 e supletivamente pela Lei Nº.6.404/76, das Sociedades Anônimas.

Segunda: O capital social totalmente subscrito e integralizado na importância de R\$:50.000,00 ( cinquenta mil reais), dividido em 50.000,00 ( cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$:1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital-R\$
<b>Antonio Oldoni.....</b>	<b>33.335</b>	<b>33.335,00</b>
<b>Armando Oldoni.....</b>	<b>16.665</b>	<b>16.665,00</b>
Somas.....	50.000	50.000,00

Terceira - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, quando realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 23/10/1970.

Quinta: O objeto social é o de: Serviços de funerárias; Serviços de sepultamento; Atividades funerárias e serviços relacionados.

Sexta: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: - A administração da sociedade caberá ao sócio **Antonio Oldoni** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava: - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona: As reuniões, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

*Armando*

*Antonio Oldoni*



**ANTONIO OLDONI & IRMÃO LTDA - ME.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº: 79.848.826/0001-65**

Décima: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

Décima-primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima-segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima-terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

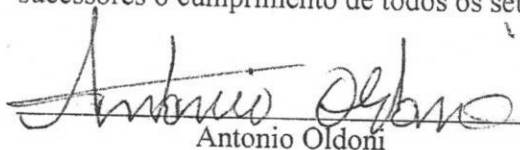
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima-quarta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima-quinta: **DECLARAM** - os sócios, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Décima sétima: - Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

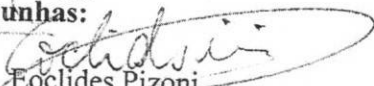
E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinadas a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.


  
 Antonio Oldoni

Coronel Vivida (PR), 14 de setembro de 2010.-


  
 Armindo Oldoni

Testemunhas:

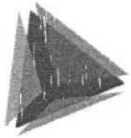
  
 Eoclides Pizoni  
 RG:756.262-SSP/PR.

  
 Agenor João Rossetto  
 RG:3.329.012-8-SSP/PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2010 SOB NÚMERO: 20109194241 Protocolo: 10/919424-1, DE 16/09/2010	
Empresa: 41.2.0159290-1 ANTONIO OLDONI & IRMÃO LTDA ME	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

  
 Mari Lazzari  
 RG: 4.358.742-6  
 Relatora





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 79848826000165

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 25/03/2022 16:01:20

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IRMAOS OLDONI LTDA**  
CNPJ: **79.848.826/0001-65**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Autenticidade de documentos

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios  
Implantados

Consultar  
Informações

Notificações



## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

197456855

### Data do Protocolo:

08/01/2020

### Número de Registro:

41201592901

### Arquivamento:

20197456855

### Empresa:

IRMAOS OLDONI LTDA

### Documento(s):

Contrato

[< Voltar](#)



Atendimento virtual

**ANTONIO OLDONI & IRMAO LTDA - ME**  
**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ nº 79.848.826/0001-65 NIRE nº 41201592901**



**Espolio de ARMINDO OLDONI** falecido em data de 14/06/2017, brasileiro, natural de Concordia - SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, maior, nascido em 15/03/1943, empresário, residente e domiciliado na Rua Barão do Cerro Azul, nº 183 - Bairro Centro - CEP: 85550-000 - Coronel Vivida-Pr, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 912.323 - SSP/PR expedida em 26/11/1971 e do CPF sob nº: 015.955.989-87, neste ato representado pela Inventariante e Herdeira **LUCIDE SIMIONATO OLDONI**, brasileira, maior, viúva, do lar, natural de Tucunduva - RS, nascida em 21/07/1947, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.172.765-9 - SSP/PR, expedida em 28/08/1984 e do CPF nº 003.892.639-31, residente e domiciliada na Rua Barão do Cerro Azul nº 183, Centro, em Coronel Vivida-Pr CEP-85.550-000, nomeada conforme Escritura Pública de Inventário do Espolio de Armindo Oldoni Livro 175-N, folhas 081/083 em 18/11/2019 do Tabelionato Kessler do Município de Coronel Vivida-Pr

**ANTONIO OLDONI**, brasileiro, natural de Concordia - SC, viúvo, maior, nascido em 12/07/1936, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Barão do Cerro Azul nº 130 - Bairro Centro - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 590.655-5 - SSP/PR expedida em 03/03/2015, e do CPF nº 005.802.109-44, únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de: **ANTONIO OLDONI & IRMAO LTDA - ME**, com sede nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, Rua Barão do Cerro Azul nº 146 - Centro - CEP: 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº 79.848.826/0001-65, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº 41201592901 em data de 23/10/1970, sexta e última alteração e consolidação sob nº 20109194241 em 17/09/2010, e enquadrada no Simples Nacional, termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, resolvem alterar seu contrato social, mediante cláusulas a seguir:

**Primeira:** Altera-se a razão social da empresa de **ANTONIO OLDONI & IRMAO LTDA - ME** para **IRMAOS OLDONI LTDA**.

**Segunda:** Em decorrência do falecimento do sócio Armindo Oldoni, e conforme Escritura Pública de Inventário do Espólio de Armindo Oldoni Livro 175-N, folhas 081/083 do Tabelionato Kessler do Município de Coronel Vivida-Pr, é admitido na sociedade os seguintes sócios herdeiros:

**ARMINDO OLDONI JUNIOR**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Coronel Vivida - PR, nascido em 15/03/1982, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.855.079-5 SSP/PR, expedida em 05/09/1989 e do CPF nº 036.304.169-93, residente e domiciliado na Rua Barão do Cerro Azul nº 283, Centro, em Coronel Vivida-Pr CEP-85.550-000, recebendo como herança 7,47% das cotas de capital que pertenciam ao sócio falecido, perfazendo um total de R\$3.736,00 representado por 3.736 cotas de R\$1,00 real cada uma.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2020 09:40 SOB Nº 20197456855.  
PROTOCOLO: 197456855 DE 06/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000046701. NIRE: 41201592901.  
IRMAOS OLDONI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/01/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ANTONIO OLDONI & IRMAO LTDA - ME**  
**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ nº 79.848.826/0001-65 NIRE nº 41201592901**

**LUCIMARA OLDONI POLETO**, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, professora, natural de Coronel Vivida – PR, nascida em 10/10/1968, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.164.742-6 SSP/PR, expedida em 18/05/1992 e do CPF nº 797.560.429-15, residente e domiciliada na Localidade de Flor da Serra, Zona rural, em Coronel Vivida-Pr CEP-85.550-000, recebendo como herança 7,47% das cotas de capital que pertenciam ao sócio falecido, perfazendo um total de R\$3.736,00, representado por 3.736 cotas de R\$1,00 real cada uma.

**LUCINEIA OLDONI MARTINI**, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, auxiliar administrativa, natural de Coronel Vivida – PR, nascida em 23/08/1970, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.164.741-8 SSP/PR, expedida em 19/09/1990 e do CPF nº 757.438.509-25, residente e domiciliada na Rua Manoel Ribas nº 2357, apto 104, Centro, em Cascavel-Pr CEP-85.801-230, recebendo como herança 7,47% das cotas de capital que pertenciam ao sócio falecido, perfazendo um total de R\$3.735,00, representado por 3.735 cotas de R\$1,00 real cada uma.

**CRISTIANE OLDONI CORA**, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, professora, natural de Coronel Vivida – PR, nascida em 25/08/1975, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.164.740-0 SSP/PR, expedida em 12/04/2013 e do CPF nº 015.514.799-40, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont nº 105, Centro, em Coronel Vivida-Pr CEP-85.550-000, recebendo como herança 7,47% das cotas de capital que pertenciam ao sócio falecido, perfazendo um total de R\$3.736,00, representado por 3.736 cotas de R\$1,00 real cada uma.

**LUCIDE SIMIONATO OLDONI**, brasileira, maior, viúva, do lar, natural de Tucunduva – RS, nascida em 21/07/1947, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.172.765-9 - SSP/PR, expedida em 28/08/1984 e do CPF nº 003:892.639-31, residente e domiciliada na Rua Barão do Cerro Azul nº 183 , Centro, em Coronel Vivida-Pr CEP-85.550-000, recebendo como herança 3,45% das cotas de capital que pertenciam ao sócio falecido, perfazendo um total de R\$1.722,00 representado por 1.722 cotas de R\$1,00 real cada uma.

**Terceira:** Ingressa na sociedade **ROSANGELA THEREZINHA OLDONI**, brasileira, maior, gerente, natural de Faxinal dos Guedes – SC, nascida em 13/11/1962, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.581.857-3 - SSP/PR, expedida em 30/10/2012 e do CPF nº 495.909.019-72, residente e domiciliada na Rua Barão do Cerro Azul nº 130 , Centro, em Coronel Vivida-Pr CEP-85.550-000, recebendo como herança pelo falecimento da mãe IRES SANTINA GEHLEN OLDONI, 16.667 cotas, conforme Escritura Pública de Inventario do Espolio de Ires Santina Gehlen Oldoni Livro 175-N Folha 031 em 30/10/2019 do Tabelionato Kessler do Município de Coronel Vivida-PR.

**Quarta:** Retira-se da sociedade o sócio **ANTONIO OLDONI**, que possuía na sociedade 33.335 (trinta e três mil trezentas e trinta e cinco) quotas de capital social, no valor

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2020 09:40 SOB Nº 20197456855.  
PROTOCOLO: 197456855 DE 06/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000046701. NIRE: 41201592901.  
IRMAOS OLDONI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/01/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br



**ANTONIO OLDONI & IRMAO LTDA - ME**  
**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ nº 79.848.826/0001-65 NIRE nº 41201592901**

total de R\$ 33.335,00 (trinta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais), transferindo por doação os seus 50% de direito como meeiro, para a sócia ingressante **ROSANGELA THEREZINHA OLDONI**, brasileira, maior, gerente, natural de Faxinal dos Guedes - SC, nascida em 13/11/1962, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.581.857-3 - SSP/PR, expedida em 30/10/2012 e do CPF nº 495.909.019-72, residente e domiciliada na Rua Barão do Cerro Azul nº 130, Centro, em Coronel Vivida-Pr CEP-85.550-000, sendo 16.667 cotas e as outras 16.668 cotas a sócia ingressante adquiriu de direito através de herança pelo falecimento da mãe IRES SANTINA GEHLEN OLDONI, conforme Escritura Pública de Inventário do Espólio de Ires Santina Gehlen Oldoni Livro 175-N Folha 031 em 30/10/2019 do Tabelionato Kessler do Município de Coronel Vivida-PR.

**Parágrafo único:** Em decorrência da presente alteração contratual, o capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, na importância de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, de valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	Percentual
<b>Rosangela Therezinha Oldoni</b>	<b>33.335</b>	<b>33.335,00</b>	<b>66,67</b>
<b>Lucide Simionato Oldoni</b>	<b>1.722</b>	<b>1.722,00</b>	<b>3,45</b>
<b>Armando Oldoni Junior</b>	<b>3.736</b>	<b>3.736,00</b>	<b>7,47</b>
<b>Lucimara Oldoni Poletto</b>	<b>3.736</b>	<b>3.736,00</b>	<b>7,47</b>
<b>Lucineia Oldoni Martini</b>	<b>3.735</b>	<b>3.735,00</b>	<b>7,47</b>
<b>Cristiane Oldoni Cora</b>	<b>3.736</b>	<b>3.736,00</b>	<b>7,47</b>
Totais	50.000	50.000,00	100%

**Quinta:** A administração da sociedade será exercida pelo administrador não sócio em caráter vitalício, irrevogável e irretirável, **ANTONIO OLDONI**, brasileiro, natural de Concordia - SC, viúvo, maior, nascido em 12/07/1936, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Barão do Cerro Azul nº 130 - Bairro Centro - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 590.655-5 - SSP/PR, e do CPF nº 005.802.109-44, com os poderes e atribuições de administrador, podendo assinar isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Sexta:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2020 09:40 SOB Nº 20197456855.  
PROTOCOLO: 197456855 DE 06/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000046701. NIRE: 41201592901.  
IRMAOS OLDONI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/01/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br



**ANTONIO OLDONI & IRMAO LTDA - ME**  
**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ nº 79.848.826/0001-65 NIRE nº 41201592901**

a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Sétima:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social não modificadas por este instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em via única, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.

Coronel Vivida (PR), 28 de Novembro de 2019

TABF. JONATO KESSLER

Lucide Simionato Oldoni  
Espólio Armindo Oldoni

Antonio Oldoni  
Antonio Oldoni

TABF. JONATO KESSLER

Rosângela Therezinha Oldoni  
Rosângela Therezinha Oldoni

Lucide Simionato Oldoni  
Lucide Simionato Oldoni

Armindo Oldoni Junior  
Armindo Oldoni Junior

2ª Of. de Reg. Civil  
5º Tab. de Notas

Lucimara Oldoni Poletto  
Lucimara Oldoni Poletto

Lucineia Oldoni Martini  
Lucineia Oldoni Martini

Cristiane Oldoni Cora  
Cristiane Oldoni Cora

Testemunhas:

1) Richard Pedro Knoth  
Richard Pedro Knoth  
RG: 4.087.975 - SSP/SC

2) Agenci João Rossetto  
Agenci João Rossetto  
RG: 3.329.012-8 - SSP/PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2020 09:40 SOB Nº 20197456855.  
PROTOCOLO: 197456855 DE 06/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000046701. NIRE: 41201592901.  
IRMAOS OLDONI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/01/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br





**TABELIONATO KESSLER** João Roque Kessler  
 Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro  
 Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292  
 Tabelião PR

Selo Digital nº xE4Fp.8Xd7b.v8ayo, Controle: wRUqJ.52OML. Consulte em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por Verdadeira as firmas de ANTONIO OLDONI e ROSANGELA THEREZINHA OLDONI, do que dou fé. \*0003\* 889266. Coronel Vivida, Paraná, 08 de dezembro de 2019.

Em Teste da Verdade  
 Fernando Andrei Kessler, Escrevente Juramentado



**TABELIONATO KESSLER**  
 Fernando Andrei Kessler  
 Tabelião Subst.  
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ

**TABELIONATO KESSLER** João Roque Kessler  
 Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro  
 Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292  
 Tabelião PR

Selo Digital nº tDwxD.MwmQE.P9qma, Controle: mQUOm.r5jKw. Consulte em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por Verdadeira as firmas de LUCIDE SIMIONATO OLDONI, ARMINDO OLDONI JUNIOR, LUCIMARA OLDONI POLETO e CRISTIANE OLIVEIRA CORA, do que dou fé. \*0002\* 1102872. Coronel Vivida, Paraná, 18 de dezembro de 2019.  
 Em Teste da Verdade  
 João Roque Kessler, Tabelião

**TABELIONATO KESSLER**  
 Fernando Andrei Kessler  
 Tabelião Subst.  
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ

**TABELIONATO KESSLER**  
 João Roque Kessler  
 Tabelião  
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ

2º Ofício de Registro Civil  
 5º Tabelionato de Notas  
 Elizabete Versori  
 Tabelião Designada  
 Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo P2QwW.fv55u.pclmD-IDA-QL.RoGwP  
 Consulte o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>  
 RECONHEÇO e dou fé a firma de LUCINEIA OLDONI MARTINI; pela forma VERDADEIRA, Cascavel-PR, 21/12/2019 - 08:35:15h.

Em testemunho da verdade  
 Selma da Silva  
 Escrevente  
 (547778)



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2020 09:40 SOB Nº 20197456855.  
 PROTOCOLO: 197456855 DE 06/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000046701. NIRE: 41201592901.  
 IRMAOS OLDONI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 08/01/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 79.848.826/0001-65

Código de Controle: 8B44.5D33.1F83.84DC

Data da Emissão: 21/03/2022

Hora da Emissão: 14:02:47

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 21/03/2022, com validade até 17/09/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

**Governo do Estado do Paraná**  
**Secretaria da**  
**Fazenda**



**Informações do Documento**

Certidão 026366176-50  
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática  
Fornecida para o CNPJ 79.848.826/0001-65  
IRMAOS OLDONI LTDA  
Emissão 21/03/2022 14:09:41  
Data de Validade 19/07/2022

Voltar

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 1235 /2022

CONTRIBUINTE: 79848826000165  
NOME.....: IRMAOS OLDONI LTDA  
CNPJ/CPF....: 79.848.826/0001-65  
ENDEREÇO....: RUA BARAO DO CERRO AZUL , 146 CENTRO  
MUNICÍPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em: 21 de Março de 2022.  
Válida até: 19/06/2022.  
Ano/Número da certidão.....: 2022/1235  
Código de autenticidade da certidão: 324133494324133

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - '

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

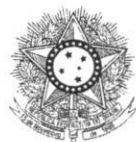
**Inscrição:** 79.848.826/0001-65

**Razão social:** IRMAOS OLDONI LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/03/2022	16/03/2022 a 14/04/2022	2022031616270569433735
03/02/2022	23/02/2022 a 24/03/2022	2022022301214097398874
04/02/2022	04/02/2022 a 05/03/2022	2022020401094158596330
16/01/2022	16/01/2022 a 14/02/2022	2022011603512286289029
28/12/2021	28/12/2021 a 26/01/2022	2021122801083493442107
09/12/2021	09/12/2021 a 07/01/2022	2021120901102908443856
20/11/2021	20/11/2021 a 19/12/2021	2021112001104567490032
01/11/2021	01/11/2021 a 30/11/2021	2021110100563202083449
13/10/2021	13/10/2021 a 11/11/2021	2021101300494726083504
24/09/2021	24/09/2021 a 23/10/2021	2021092401173994276306
05/09/2021	05/09/2021 a 04/10/2021	2021090500471181092083
17/08/2021	17/08/2021 a 15/09/2021	2021081701083189511885
29/07/2021	29/07/2021 a 27/08/2021	2021072901045946343778
11/04/2021	11/04/2021 a 08/08/2021	2021041105325220202197
23/03/2021	23/03/2021 a 21/04/2021	2021032316440119314323
15/08/2020	15/08/2020 a 13/09/2020	2020081502512302539631
27/07/2020	27/07/2020 a 25/08/2020	2020072702295172102877
08/07/2020	08/07/2020 a 06/08/2020	2020070804183695490650
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 25/03/2022 16:06:50

Voltar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMAOS OLDONI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.848.826/0001-65

Certidão n°: 9097295/2022

Expedição: 21/03/2022, às 14:23:53

Validade: 17/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRMAOS OLDONI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **79.848.826/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.







<b>NIRE (Sede)</b> 41201592901	<b>CNPJ</b> 79.848.826/0001-65	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 23/10/1970	<b>Início de Atividade</b> 23/10/1970
<b>Endereço Completo</b> Rua BARAO DO CERRO AZUL, Nº 146, CENTRO - Coronel Vivida/PR - CEP 85550-000			
<b>Objeto Social</b> SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO; ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS.			
<b>Capital Social</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			
<b>Dados do Sócio</b>			
<b>Nome</b> LUCINEIA OLDONI MARTINI	<b>CPF/CNPJ</b> 757.438.509-25	<b>Participação no capital</b> R\$ 3.735,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Nome</b> LUCIMARA OLDONI POLETTI	<b>CPF/CNPJ</b> 797.560.429-15	<b>Participação no capital</b> R\$ 3.736,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Nome</b> ROSANGELA THEREZINHA OLDONI	<b>CPF/CNPJ</b> 495.909.019-72	<b>Participação no capital</b> R\$ 33.335,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Nome</b> CRISTIANE OLDONI CORA	<b>CPF/CNPJ</b> 015.514.799-40	<b>Participação no capital</b> R\$ 3.736,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Nome</b> LUCIDE SIMIONATO OLDONI	<b>CPF/CNPJ</b> 003.892.639-31	<b>Participação no capital</b> R\$ 1.722,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Nome</b> ARMINDO OLDONI JUNIOR	<b>CPF/CNPJ</b> 036.304.169-93	<b>Participação no capital</b> R\$ 3.736,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Dados do Administrador</b>			
<b>Nome</b> ANTONIO OLDONI	<b>CPF</b> 005.802.109-44	<b>Término do mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b> ATIVA
<b>Data</b> 08/01/2020	<b>Número</b> 20197456855	<b>Ato/eventos</b> 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	<b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/03/2022, às 14:24:33 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XFVJGMM3**.



PRC2210638534

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Secretário Geral



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**MINUTA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº xx/2022**

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações.

<b>1. ÓRGÃO CONTRATANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social	<b>2. DATA DA EMISSÃO</b> xx.0x.2022	<b>3. ENQUADRAMENTO LEI Nº</b> <b>8.666/93</b> Artigo 25, "Caput"	<b>4. PROCESSO Nº</b> xx/2022				
<b>5. OBJETO</b> Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços funerários a pessoas em situações de vulnerabilidade social, do município de Coronel Vivida.			<b>6. INSTRUMENTO A EMITIR</b> ( ) S/ INSTRUMENTO (x) CONTRATO				
<b>7. FORNECEDOR</b> ( ) CADASTRADO (x) NÃO CADASTRADO	<b>8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b> Requerimento para credenciamento; contrato social e alterações; CNPJ; certidões: federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista; CICAD; declaração unificada; declaração de aceitação do preço; consultas: TCE e TCU e autenticidade da documentação.						
<b>9. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> A contratação dos serviços, objeto deste processo, é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.							
<b>10. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA EMPRESA</b> A empresa Irmãos Oldoni Ltda, apresentou toda documentação exigida para o credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público nº 03/2022.							
<b>11. JUSTIFICATIVA DOS VALORES</b> O valor total estimado foi definido através do Chamamento Público nº 03/2022, embasado no Decreto Municipal nº 6.529/2019.							
<b>12. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>							
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bens ou serviços para Distribuição Gratuita Desdobramento da Despesa: 3.3.90.32.03 – Material Destinado a Assistência Social Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.53 – Serviços de Assistência Social							
<b>UG</b>	<b>O/U</b>	<b>FONTE</b>	<b>P/A</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DESPESA PRINC.</b>	<b>DESD.</b>	<b>NATUREZA</b>
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1057 1063	2341 2963	3.3.90.32.04 3.3.90.39.53
<b>13. QUANTIDADE</b> Diversas (declaração de aceitação do preço)	<b>14. UNIDADE</b> Unidade	<b>15. VALOR TOTAL ESTIMADO</b> R\$ 44.275,20		<b>16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b> Até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços			
<b>17. EMPRESA CREDENCIADA</b> IRMÃOS OLDONI LTDA CNPJ Nº 79.848.826/0001-65				<b>18. PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b> de XX de xxxx de 2022 a 13 de março de 2023.			
<b>19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> De acordo, dispensado se a licitação.  DATA: XX.XX.2022				 NOME: JULIANO RIBEIRO			
<b>20. PROCESSO</b> ( ) CONCLUÍDO ( ) CANCELADO	<b>21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL</b> Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação  DATA: XX.XX.2022 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO						



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO Nº XX/2022      CREDENCIAMENTO Nº 03/2022      INEXIGIBILIDADE Nº XX/2022**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de um lado e, do outro, a empresa **IRMÃOS OLDONI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Barão do Cerro Azul nº 146, centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.848.826/0001-65, representado pelo Sr. **Antonio Oldoni**, inscrito no CPF sob o nº 005.802.109-44 e RG nº 590.655-5, a seguir denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Chamamento Público nº 03/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Parágrafo primeiro: O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o termo de referência – Anexo I e a este.

Parágrafo segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do Chamamento Público para Credenciamento nº 03/2022, juntamente com seus anexos, a Inexigibilidade nº xx/2022 e a proposta da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Parágrafo primeiro: Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores referentes as quantidades realizadas no mês em vigência a prestação dos serviços.

Parágrafo segundo: O valor total estimado deste contrato é de R\$ xxx (xxxxxxx), conforme valores unitários detalhados no Anexo I – Termo de referência e credenciados pela **CONTRATADA**, não obrigando o município a contratar sua totalidade, já que é um valor estimado e será executado conforme a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município.

Parágrafo terceiro: A contratação dos serviços ocorrerá de acordo com a demanda, limitada aos quantitativos estipulados na tabela com descrição dos serviços e quantidades, descritas no termo de referência – Anexo I e, como são estimadas, ou seja, no término do contrato, o remanescente será automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da utilização total do serviço contratado e, conseqüentemente de seu pagamento.

Parágrafo quarto: As quantidades ora estimadas poderão sofrer alterações, durante o prazo de contratação, para mais ou para menos, tendo em vista a necessidade, podendo ser excluídos serviços a critério do **CONTRATANTE**, mesmo que resulte em redução do objeto do contrato, firmados através de termo aditivo.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo primeiro: O prazo de vigência do contrato é de xx (xxx) dias, de xx de xxxx de 2022 a xx de xxxx de 2023, podendo ser prorrogado a critério da Administração junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: O prazo de contratação é de no máximo 12 (doze) meses, não podendo ultrapassar o último dia do prazo para credenciamento, previsto no subitem 1.2 do edital nº 03/2022.

Parágrafo terceiro: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

Parágrafo quarto: A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 7 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos interessados no credenciamento.

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A forma da prestação dos serviços está fixada detalhadamente no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos interessados no credenciamento.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos interessados no credenciamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 5 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados interessados no credenciamento.

### CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos interessados no credenciamento.

### CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo primeiro: Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste credenciamento correrão por conta das dotações orçamentarias conforme abaixo:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bens ou serviços para Distribuição Gratuita

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.32.03 – Material Destinado a Assistência Social

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.53 – Serviços de Assistência Social							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1057	2341	3.3.90.32.04
					1063	2963	3.3.90.39.53

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo primeiro: Durante a vigência do contrato, os valores contratados não serão reajustados.

Parágrafo segundo: Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

I. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor do contrato, deverá convocar a contratada visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Parágrafo sexto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo aditivo (conforme o caso) e publicação do mesmo.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES EM CASO DE INEXECUÇÃO DO CONTRATO, MULTAS E PENALIDADES

Parágrafo primeiro: À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma:

I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

II - As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem II, poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b".

Parágrafo segundo: A multa imposta a contratada poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

§ 1º. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do Contrato.

Parágrafo terceiro: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo quarto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo quinto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotado no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos da presente contratação e bem como, no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar ao CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo terceiro: Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

As condições quanto a gestão e fiscalização do contrato estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2022.

.....  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

.....  
Antonio Oldoni  
Irmãos Oldoni Ltda  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....  
.....





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Objeto:

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços funerários a pessoas em situação de vulnerabilidade social, do Município de Coronel Vivida.

LOTE	ITEM	QTDE	UN	COD. PNCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	30,00	UN	3031	URNA SIMPLES ADULTA: URNA MORTUARIA POPULAR SIMPLES, CAIXA E TAMPA EM MADEIRA MACICA, FUNDO EM CHAPA DURA OU PINUS, SOBRETAMPO EM CHAPA DURA, ENCAIXADO NA TAMPA, REVESTIDO COM FORRO EM MATERIAL BIODEGRADAVEL BRANCO, BABADO DE NAO TECIDO 50G. BRANCO, DEVERA CONTER 04 (QUATRO) CHAVETAS LATONADAS NA COR PRATEADA, 06 (SEIS) ALCAS TIPO DURA, DEVERA SER PINTADO COM SELADORA COM VERNIZ OU MATERIAL SIMILAR SEM BRILHO E TRAVESSEIRO SOLTO.	430,00	12.900,00
1	2	20,00	UN	3032	URNA SIMPLES INFANTIL: URNA MORTUARIA POPULAR SIMPLES, CAIXA E TAMPA EM MADEIRA MACICA, FUNDO EM CHAPA DURA OU PINUS, SOBRETAMPO EM CHAPA DURA, ENCAIXADO NA TAMPA, REVESTIDO COM FORRO EM MATERIAL BIODEGRADAVEL BRANCO, BABADO DE NAO TECIDO 50G. BRANCO, DEVERA CONTER 04 (QUATRO) CHAVETAS LATONADAS NA COR PRATEADA, 06 (SEIS) ALCAS TIPO DURA, DEVERA SER PINTADO COM SELADORA COM VERNIZ OU MATERIAL SIMILAR SEM BRILHO E TRAVESSEIRO SOLTO	270,00	5.400,00
1	3	2.500,00	KM	3038	TRANSLADO, DO CORPO DO LOCAL DE FALECIMENTO ATE O ESTABELECIMENTO DA AGENCIA FUNERARIA, DA AGENCIA FUNERARIA ATE O LOCAL DO VELORIO E DO VELORIO ATE O CEMITERIO	2,31	5.775,00
1	4	30,00	UN	11399	SERVICO DE PREPARACAO DE CORPO COM HIGIENIZACAO E UTILIZACAO DE PRODUTOS DE CONSERVACAO	433,34	13.000,20
1	5	30,00	UN	20842	INVOLUCRO PROTETOR, COMPOSTO DE FILME IMPERMEAVEL BRANCO LEITOSO, COM CAMADA ABSORVENTE E LINHAS PARA AJUSTE AO CORPO, EXTRA GRANDE COM APROXIMADAMENTE 244 CM DE COMPRIMENTO, 128 CM DE LARGURA, PESO MINIMO DE 850G.	90,00	2.700,00
1	6	30,00	UN	20843	INVOLUCRO PROTETOR, COMPOSTO DE FILME IMPERMEAVEL BRANCO LEITOSO, COM CAMADA ABSORVENTE E LINHAS PARA AJUSTE AO CORPO, GRANDE, COM 232 CM DE COMPRIMENTO, 90 CM DE LARGURA, PESO MINIMO DE 800G	80,00	2.400,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

1	7	30,00	UN	20844	INVOLUCRO PROTETOR, COMPOSTO DE FILME IMPERMEAVEL BRANCO LEITOSO, COM CAMADA ABSORVENTE E LINHAS PARA AJUSTE AO CORPO, PEQUENO, COM 162 CM DE COMPRIMENTO, 90 CM DE LARGURA, PESO MINIMO DE 500G	70,00	2.100,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						44.275,20	

### 2. Justificativa:

2.1. O Município de Coronel Vivida por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social realiza o atendimento à população em situação de vulnerabilidade social através da concessão de Benefícios Eventuais, nos termos da Lei Federal 8.742/1993, em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS 212/2016 e a Lei Municipal nº 2802/2017.

2.2. A presente contratação se faz necessária para cumprimento da Lei Municipal 2802/2017 a qual dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social, prestando o atendimento na forma de auxílio funeral visando reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

### 3. Avaliação do Custo:

3.1. O custo total estimado da presente contratação é de **R\$ 44.275,20 (quarenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**, conforme planilha de médias em anexo.

3.2. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

3.3. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

### 4. Condições para o credenciamento:

4.1. Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento, concordando com os valores propostos pelo Município.

4.2. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.

4.3. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal.

4.4. Aqueles que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.5. A Comissão de licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a empresa participante do credenciamento foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 5. Obrigações do contratante:

- 5.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 5.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.
- 5.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 5.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 5.5. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 5.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 5.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 5.8. Efetuar o pagamento à Contratada, no prazo e forma estabelecidos.

### 6. Obrigações da Contratada:

- 6.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
- 6.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando ao Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 6.3. Comunicar imediatamente o contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 6.4. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 6.5. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 6.6. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo está em virtude do acompanhamento realizado pelo contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 6.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 6.8. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 6.9. A Contratada se compromete a executar os serviços de acordo com os padrões estabelecidos nas disposições legais vigentes que regulamentam a prestação dos serviços funerários, sem prejuízo da observância das Legislações Municipais, Estaduais e Federais vigentes, aplicáveis à espécie.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 6.10. A Contratada deverá observar e respeitar toda a legislação ambiental relativa à prestação dos serviços funerários.
- 6.11. Dispor de local adequado para preparação de corpos, conforme as normas sanitárias vigentes.
- 6.12. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 6.13. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
- 6.14. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 6.15. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 6.16. A Contratada **não poderá cobrar** qualquer valor do USUÁRIO pela prestação dos serviços ora contratado, sob pena de aplicação das penalidades contratuais, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

### 7. Da Subcontratação

- 7.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação ao contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.
- 7.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada na fase de habilitação.
- 7.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no instrumento contratual e Edital.

### 8. Forma de prestação dos serviços:

- 8.1. A Secretaria de Assistência Social efetuará a autorização de fornecimento dos serviços fúnebres, acompanhado da solicitação do beneficiário do auxílio funeral e do parecer social que ateste a necessidade de percepção do benefício.
- 8.2. O serviço deverá ser prestado no tempo máximo de 04 (quatro) horas após a notificação de falecimento.
- 8.3. A Contratada deverá prestar assistência telefônica 24 (vinte e quatro) horas, para atendimento à família enlutada e realização dos serviços funerários.
- 8.4. O atendimento deverá ocorrer em veículo apropriado da empresa contratada e este deverá encontrar-se devidamente identificado, limpo, abastecido e em condições de viagem.

### 9. Forma de Pagamento:

- 9.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do contrato.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

### 10. Prazo de Vigência Contratual:

10.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

### 11. Dotação Orçamentária:

11.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

### 12. Anticorrupção:

12.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### 13. Da gestão e fiscalização do contrato:

13.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal (is) do contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

13.2. A administração indica como gestor do contrato, a Secretária Municipal de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479.

13.3. A administração indica como fiscal do contrato, Carla Marli Schwade, Matrícula nº 1778-7.

13.4. A administração indica como fiscal do contrato, Solange Aparecida da Silva, Matrícula nº 1777-9.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**Declaração do Gestor e Fiscal do Contrato**

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência, demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

**Fatima Vogel da Silva** Secretária de  
Assistência Social  
Gestor

**Carla Marli Schwade**  
Fiscal

**Solange Ap. da Silva**  
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2022.

.....  
**Anderson Manique Barreto**  
Prefeito  
CONTRATANTE

.....  
**Antonio Oldoni**  
Irmãos Oldoni Ltda  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 001, de 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

**Art. 1º. DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

**Art. 2º. DELEGAR** poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

**Art. 3º.** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes  
**Secretário Municipal de**  
**Administração e Fazenda**



# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8050 | Pato Branco, 5 de janeiro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SCHULDA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA  
Cooperativa Agropecuária Tradição, inscrita no CNPJ nº 05.526.196/0025-82 e IE nº 00.924598-26 toma público, sua pg. Registrar ao IAT, a Licença Prévia para Depósito e Comércio de Agrotóxicos a ser emitido na Linha São João, em parte dos Quilômetros 4 a 05 da Fazenda Chopin, interior de Honório Serpa/PR.

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
PORTAL DO SUDOESTE  
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal nº 81, CEP: 85.530-000 - Fone/Fax: (048) 3252-8000

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – PROCESSO Nº 01/2022  
AMPLA CONCORRÊNCIA

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 17/01/2022, às 09h00m, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma da COMPRASNET, através de site <http://www.comprasnet.gov.br>, o qual tem por objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes em Terapia Renal Substitutiva (hemodiálise) até a Unidade de Terapia Renal de Pato Branco, compreendendo veículo e motorista, sendo o veículo tipo van, com no máximo 12 lugares", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

**Obj:** O edital e seus anexos poderão ser consultados através da internet, pelos endereços eletrônicos: <http://www.comprasnet.gov.br>, [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br), podendo também ser solicitados através do e-mail: [falucascadev@mac.com.br](mailto:falucascadev@mac.com.br).

Clevelândia, 04 de janeiro de 2022.

Marina Carrara Meireles  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**

**DECRETO Nº 091/2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 1.851/2003,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para recondução do Conselho Municipal de Saúde do Município de Clevelândia.

**Representantes da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social:**  
Titular: Kelli da Silva de Moraes  
Suplente: Jonas Santos de Paula

**Representantes das Entidades dos Prestadores de Serviços de Saúde:**  
Titular: Flávia de Fátima Muller Minak  
Suplente: Manoel João Garcia

**Representantes dos Profissionais da Área de Saúde:**  
Titular: Ilda Barbosa Colatchini  
Suplente: Elizete Rocha Scheffer

Titular: Sílvia Dariva dos Santos  
Suplente: Ana Mari Cordeiro da Silva

**Representantes dos Usuários de Saúde:**  
Titular: Leislaine Silva  
Suplente: Laurindo Dallia Costa

Suplente: Clezete Rocha Scheffer  
Titular: Sílvia Dariva dos Santos  
Suplente: Ana Mari Cordeiro da Silva

**Representantes dos Usuários de Saúde:**  
Titular: Leislaine Silva  
Suplente: Laurindo Dallia Costa

Suplente: Clezete Rocha Scheffer  
Titular: Sílvia Dariva dos Santos  
Suplente: Ana Mari Cordeiro da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 129/2021 e demais em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
PREFEITA MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA OUTORGA DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 01/2022  
PROCESSO Nº 01/2022

O Município de Pato Branco, através da pregoeira **Thais Love**, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, destinada a outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público Municipal de áreas do Aeroporto Regional de Pato Branco - Professor Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardo, nº 1080, com a finalidade específica de exploração de serviços comerciais de aluguel de carros, com área total de 4,95m² (quatro metros e noventa e cinco centímetros quadrados) localizada no Terminal de Passageiros de Aeroporto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "maior oferta", com critério de julgamento da licitação pelo "maior oferta por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal nº 8.354 de 2018 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes à matéria. **A sessão pública de credenciamento, recebimento e abertura dos Envelopes nº 01 (um), Proposta de Preços, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os Documentos de Habilitação, terá início às 09 (NOVE) HORAS DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2022**, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: [www.pato Branco.pr.gov.br](http://www.pato Branco.pr.gov.br). Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-rom ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1532, e-mail: [licitacao@pato Branco.pr.gov.br](mailto:licitacao@pato Branco.pr.gov.br) - Pato Branco, 04 de janeiro de 2022. **Thais Love - Pregoeira.**

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
PORTAL DO SUDOESTE  
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal nº 81, CEP: 85.530-000 - Fone/Fax: (048) 3252-8000

**DECRETO Nº 002/2022**

Exonera a pedido a Servidora Pública Municipal **MARGARETH DE FÁTIMA PASIN BERTOGGIO** do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonera da pedido, a Senhora **MARGARETH DE FÁTIMA PASIN BERTOGGIO**, matrícula nº 2732-4, do cargo de Secretara de Educação, Cultura e Esportes, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando as alterações das Leis Municipais nº 2.567/2016 e nº 2734/2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 005/2021 e Decreto nº 330/2022 e as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**CLEVELÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**  
PORTARIA Nº 5 DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 41, da Lei nº 1.248, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a", inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **Kelen Aparecida Rossi**, brasileira, solteira, portadora do Cédula de Identidade nº 12.758.356-2, inscrita em 20 de dezembro de 2009, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 035.804.995-05, e matrícula nº 1283-1/1, do cargo de promotor em comissão de Assessor da Presidência a partir de 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º Nomear **Andréa Barbosa Barão**, brasileira, solteira, portadora do Cédula de Identidade nº 5.194.706-1, inscrita em 28 de dezembro de 1987, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 717.021.885-40, e matrícula nº 1153-3/1, do cargo de promotor em comissão de Assessor Parlamentar a partir de 04 de janeiro de 2022, lotada no gabinete do vereador **Cláudio Zanco**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 4 dias do mês de janeiro de 2022.

**Cláudio Zanco**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**  
PORTARIA Nº 6 DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 41, da Lei nº 1.248, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a", inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **Andréa Barbosa Barão**, brasileira, solteira, portadora do Cédula de Identidade nº 5.194.706-1, inscrita em 28 de dezembro de 1987, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 717.021.885-40, para o cargo de promotor em comissão de Assessor de Presidência, a partir de 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º Nomear **Priscila de Abreu Cariani**, brasileira, solteira, portadora do Cédula de Identidade nº 6.682.812-9, inscrita em 29 de março de 2000, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 051.013.619-25, para o cargo de promotor em comissão de Assessor de Comunicação, a partir de 04 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 4 dias do mês de janeiro de 2022.

**Cláudio Zanco**  
Presidente

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**  
LEI Nº 876, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

Desde sobre a implantação do uso do e-nergie solar em bens, logradouros públicos e sinalização semafórica no Município de Pato Branco e da outorga de permissão onerosa de uso de bem público em áreas de outorga de permissão onerosa de uso de bem público.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em todos os bens, logradouros públicos e sinalização semafórica do Município de Pato Branco, deverá ser instalado sistema de energia solar, quando da sua construção, ampliação ou reforma, para geração de iluminação nos ambientes internos e externos.

§ 1º Para efeito desta Lei, compreendem-se bens públicos os de uso exclusivo das áreas de outorga onerosa de uso de bem público ou estabelecimentos de outorga onerosa de uso de bem público.

§ 2º Para efeito desta Lei, entende-se por logradouros públicos as estruturas constantes do art. 7º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004.

Art. 2º A instalação do sistema de energia solar, prevista no art. 1º, deverá ocorrer após a elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômica e a aprovação dos órgãos competentes pertencentes ao Executivo Municipal.

Art. 3º Os estudos de licitação para obras de construção do sistema de bem público, de que trata o § 1º do art. 1º, terão, aproximadamente a obrigatoriedade de instalação de sistema de energia solar para a geração de iluminação em ambientes internos e externos.

Parágrafo Único Ficam desobrigados de constante nível antes de seus públicos que apresentarem infraestrutura própria para a respectiva instalação do sistema, justificada por meio de estudo elaborado por profissional habilitado.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal apresentará cronograma de implantação do sistema de uso de energia solar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, em lotes de bens e logradouros públicos e sinalização semafórica localizados no Município de Pato Branco.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fica Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador **Jenivaldo Kieffer** nº 1.484/1997, aprovado em sessão de 04 de janeiro de 2022.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 002/2021

PARTES	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - KART CLUBS
OBJETO	O presente Termo tem por objeto a utilização do espaço público denominado Kartódromo Municipal Aylton Serra
VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2022
FORO	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 20 de novembro de 2021.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
DECRETO Nº 006/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Lido Oficial por meio dele, em virtude do profundo pesar, pelo falecimento do Ex-Servidor Público **JOSE FORTUNATO MAIA**.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial, fica determinado que a Bandeira Municipal fique hasthada a meio mastro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2022.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

DATA	ASSUNTO
16/01/2022	Designação de Comissão de Licitação para a realização de licitação de fornecimento de bens e serviços de manutenção de veículos.
17/01/2022	Designação de Comissão de Licitação para a realização de licitação de fornecimento de bens e serviços de manutenção de veículos.
18/01/2022	Designação de Comissão de Licitação para a realização de licitação de fornecimento de bens e serviços de manutenção de veículos.
19/01/2022	Designação de Comissão de Licitação para a realização de licitação de fornecimento de bens e serviços de manutenção de veículos.
20/01/2022	Designação de Comissão de Licitação para a realização de licitação de fornecimento de bens e serviços de manutenção de veículos.

A publicação na página dos atos legais encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) - sistema eletrônico de acesso em 05/01 de 2022, regulamentado pelo Decreto nº 760, de 14 de julho de 2017.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
CONTRATO Nº 1992/2021 - Pregão Eletrônico nº 03/2021 - Construtora: Município de Coronel Vivida (instrumento em Função Municipal de Saúde, Contrata: **SOZIER REALIZADORES EM PREVENÇÃO DE SAÚDE S/A** - L.TDA - EPP, CNPJ nº 24.870.433/0001-66. Objeto: contratação de empresa para locação de veículo do gênero de uso de software de gestão pública, incluindo o serviço de implantação, integração de dados, manutenção e atualizações, treinamento e suporte técnico especializado para a Secretaria de Saúde e para a Secretaria de Assistência Social, conforme especificações contidas no termo de referência - anexo I. Valor: R\$ 96.303,00. Vigência de 12 meses, de 02/12/2021 a 31/12/2022. Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2021. Anderson Marques Barros, Prefeito.



DATA: 21/12/2021

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:8360787E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº075/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.  
**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços funerários Adulto e Infantil  
**VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**  
**CONTRATADA: FUNERÁRIA SANTO ANJO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.125.225/0001-56  
**DATA: 03/01/2022**

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:3AD2F648

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº080/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.  
**OBJETO:** Aquisição de lixeiras tipo container  
**VALOR TOTAL: R\$ 58.278,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e oito reais)**  
**CONTRATADA: DAYANE MARQUES CARSONI LIMA 08694432919**, inscrita no CNPJ sob nº. 43.875.090/0001-77  
**DATA: 03/01/2022**

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:779369BC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.  
**OBJETO:** Aquisição de Curativos Especiais  
**VALOR TOTAL: R\$ 69.759,20 (sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**  
**CONTRATADA: SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.753.814/0001-09  
**DATA: 03/01/2022**

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:03DDAE76

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº080/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.  
**OBJETO:** Aquisição de lixeiras tipo container  
**VALOR TOTAL: R\$ 211.964,00 (duzentos e onze reais e novecentos e sessenta e quatro centavos)**  
**CONTRATADA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.389.693/0001-68  
**DATA: 03/01/2022**

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:DD46796A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para executar serviço de lavagem dos veículos que compõem a frota do Município de Contenda  
**VALOR TOTAL: R\$ 271.739,00 (duzentos e setenta e um mil e setecentos e trinta e nove reais)**  
**CONTRATADA: ALESSANDRO DE ALMEIDA 33167604824**, inscrita no CNPJ sob nº 25.161.144/0001-50  
**DATA: 03/01/2022**

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:B0B9861C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA 001/2022**

PORTARIA Nº 001, de 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, **RESOLVE**

**Art. 1º. DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

**Art. 2º. DELEGAR** poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

**Art. 3º.** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:92ACCCDO

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DECRETO 7.798 DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE PREGOIEIRO**

DECRETO Nº. 7.798, de 03 de janeiro de 2022.

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

**Art. 1º** DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º** Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade

técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:FSC85772

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DECRETO 7.799 DESTITUI, A PEDIDO SERVIDORA MUNICIPAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA.**

DECRETO Nº. 7.799, de 03 de janeiro de 2022.

Destitui, a pedido, servidora municipal, de função gratificada e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **RESOLVE**

**Art. 1º.** DESTITUIR, a pedido, a Servidora Pública MARIA ANGELA MOMO, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Educação – Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Padrão FG-8, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

**Parágrafo único.** Decorrente do disposto no *caput* deste artigo, fica cancelada a Gratificação concedida através do Decreto nº. 7.478 de 05/01/2021.

**Art. 2º.** Designar, a Servidora MARIA ANGELA MOMO, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, para exercer a Função Gratificada por Encargo de Coordenadora Pedagógica da Unidade Central de Educação – 40 horas semanais, percebendo a Gratificação por Função conforme art. 47 e tabela "D" da Lei Municipal nº. 2.991 de 27/04/2021, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada como Coordenadora Pedagógica da Unidade Central do Município.

§ 2º. Fica a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Departamento de Educação Central, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 002, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

### RESOLVE

**Art. 1º.** Retifica o art. 4º da Portaria nº. 001, de 03/01/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 05/01/2022 – Edição nº. 8050, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

### ONDE SE LÊ:

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

### LEIA-SE:

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes  
**Secretário Municipal de**  
**Administração e Fazenda**

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8051 | Pato Branco, 6 de janeiro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SINTRIPLAST

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÉUTICAS DO SUDOESTE DO PARANÁ CNPJ Nº 23.292.165/0001-80, no uso de suas atribuições, comunica que o ACORDO COLETIVO DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO, para disciplinar o trabalho nos dias 08 e 09 de Janeiro 2022, para os trabalhadores das setores de corte e solda e áreas de apoio (manutenção) da empresa INPLASUL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS SUDOESTE LTDA, será realizado com o pagamento da lista no dia 06 de janeiro de 2022, essa medida está sendo realizada de maneira excepcional, em virtude da pandemia coronavírus (COVID-19), medidas emergenciais, neste tempo de pandemia a prioridade deve ser o cuidado com a saúde e a vida, mantendo as regras de isolamento social.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SENHOR ANTÔNIO SANTO GRAFF PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÉUTICAS DO SUDOESTE DO PARANÁ CNPJ Nº 23.292.165/0001-80, no uso de suas atribuições, comunica que o ACORDO COLETIVO DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO, para disciplinar o trabalho nos dias 08 e 09 de Janeiro 2022, para os trabalhadores das setores de corte e solda e áreas de apoio (manutenção) da empresa INPLASUL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS SUDOESTE LTDA, será realizado com o pagamento da lista no dia 06 de janeiro de 2022, essa medida está sendo realizada de maneira excepcional, em virtude da pandemia coronavírus (COVID-19), medidas emergenciais, neste tempo de pandemia a prioridade deve ser o cuidado com a saúde e a vida, mantendo as regras de isolamento social.

Pato Branco, 05 de janeiro de 2022.

Antônio Santo Graff Presidente

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Sulina Rua Tupirambá, 63 - Fone: (49) 3244-8000 - Cx. Postal CEP 85568-900 - Sulina - Paraná EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101721, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATADO: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO CPF: 22.974.844/0001-13

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE SEGUINTE TERMO ADITIVO Nº 387/2016 MUNICÍPIO DE PATO BRANCO COMANDO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 UABG: 989979

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria na revisão e implementação de manuais de estrutura organizacional e de processos de trabalho.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2021 ASERTURA: 0774321

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2021 ASERTURA: 08810

PORTARIA Nº 01, de 05 DE JANEIRO DE 2022.

Conceder licença maternidade, a Sra. Cassiane Gemi, do cargo de Assessoria Jurídica da Presidência da Câmara de Vereadores de Bom Sucesso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, a Sra. Cassiane Gemi, do cargo de Assessoria Jurídica da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Bom Sucesso do Sul, pelo período de 120 (cento e vinte) dias a partir de 04 de Janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2022.

Itacir Girardello Presidente do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 02, de 05 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 29, inciso XXIX da Resolução nº 09/1993 e na Lei nº 1.453, de 30 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Teirone Gemi, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.611.574-5, expedida em 07 de junho de 2006, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, portador do CPF sob nº 081.473.019-10, inscrito na OAB 96.974/PR, para ocupar o cargo de Assessoria Jurídica da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de Janeiro de 2022.

Itacir Girardello Presidente do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021. Conforme Instrução pela Lei nº 5.017, de 22 de dezembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão da seguinte diária:

Ato nº 28, de 02 de dezembro de 2021 - Beneficiário: Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Homers. Matrícula: 288-01. Data de emissão: 02/12/2021. Data de retorno: 03/12/2021. Local de deslocamento: Guarapuava - PR. Finalidade da viagem: Participar do "1º Encontro Regional Descentralizado da Procuradoria da Mulher promovido pela Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa do Paraná" realizado no dia 03 de dezembro de 2021, em Guarapuava/PR. Quantidade de diárias: (7) (seis diárias) (R\$ 361,48/diária). Valor concedido: R\$ 180,74.

Pato Branco, 05 de Janeiro de 2022. Claudemir Zanco - Presidente

Terminar de Pato Branco nº 01-2022 Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco, Estado do Paraná, reuniram-se os vereadores Osmar Mattoson, Joazeiro Mariani e Vitoria Folgosa da Silva, para realizar o trabalho de instalação do novo Mesa Diretora para o ano de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DA REDE DE INGENHARIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIBESP/RS Art. 1º - Nomear os membros do órgão de apoio técnico e científico da Rede de Engenharia do Sudoeste do Paraná - CIBESP/RS, com o objetivo de prestar assistência técnica e consultoria às entidades filiadas.

Publique-se em NOTÍCIA DE INTERESSE PÚBLICO. Comissão de Pato Branco do Município de Pato Branco, Estado do Paraná - CIBESP/RS, com o objetivo de prestar assistência técnica e consultoria às entidades filiadas.

COMISSÃO ESPECIAL DA REDE DE INGENHARIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIBESP/RS Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Administrativo e Financeiro do CIBESP/RS, com o objetivo de prestar assistência técnica e consultoria às entidades filiadas.

Publique-se em NOTÍCIA DE INTERESSE PÚBLICO. Comissão de Pato Branco do Município de Pato Branco, Estado do Paraná - CIBESP/RS, com o objetivo de prestar assistência técnica e consultoria às entidades filiadas.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE SEGUINTE TERMO ADITIVO Nº 387/2016 MUNICÍPIO DE PATO BRANCO COMANDO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE - IMÓVEL EM PATO BRANCO/PR. Acesso o site: leiloes.com.br e participe! Ligar para Prestana Gomes, Leticia Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nos dias de 20/01/22 (1º leilão) e 27/01/22 (2º leilão), ambas às 9h30, o leilão do seguinte lote: Lote 2 - Pato Branco/PR, Bairro Menino Deus (in loco), Rua Timbirá, 151 (Lt. 13 Qd. 556), Casa. Área: const. 70,00m² (lançada em ITBI 74,00m²) e ter. 445,44m², Mat. 15,389 do 2º RI local. Obs.: Atual denominação do bairro e nomenclatura de logradouro pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área constituída que vier a ser apurada no local com a lançada em ITBI e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(es). Ocupada. IAP Local mínimo: 1º Leilão R\$ 315.000,00, 2º Leilão R\$ 189.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). COM. DE POTO, à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. OBS.: O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei.

Conversa Com Jesus. O Senhor Jesus, com Sua mão sobre Sua misericórdia, convida todos os que estão em busca de Deus. Participe do Encontro de Jejuar com o Senhor Jesus, em Pato Branco, RS, nos dias 03 e 04 de Janeiro de 2022. O encontro será realizado no local que será informado posteriormente. O valor do encontro é de R\$ 100,00, incluindo o material de apoio. O encontro será realizado em Pato Branco, RS, nos dias 03 e 04 de Janeiro de 2022. O encontro será realizado no local que será informado posteriormente. O valor do encontro é de R\$ 100,00, incluindo o material de apoio. O encontro será realizado em Pato Branco, RS, nos dias 03 e 04 de Janeiro de 2022. O encontro será realizado no local que será informado posteriormente. O valor do encontro é de R\$ 100,00, incluindo o material de apoio.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice de Souza Cerqueira Silva  
**Código Identificador:**C5377BB3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA 002/2022 RETIFICA O ART. 4º DA PORTARIA Nº.**  
**001, DE 03/01/2022**

**PORTARIA Nº 002, de 04 de janeiro de 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

**Art. 1º.** Retifica o art. 4º da Portaria nº. 001, de 03/01/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 05/01/2022 – Edição nº. 8050, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

**LEIA-SE:**

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**CARLOS LOPES**  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**  
Gracieli Santos de Quadros  
**Código Identificador:**683CFCE

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DECRETO 7.801 RETIFICA O DECRETO Nº 7.737 DE 10 DE**  
**SETEMBRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

**DECRETO Nº. 7.801, de 04 de janeiro de 2022.**

Retifica o Decreto nº 7.737 de 10 de setembro de 2021, e da outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica retificado, o decreto nº 7.737 de 10/09/2021, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 11,12/09/2021 – Edição nº. 7972, e a publicação na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 13/09/2021 – Edição nº 2347 no endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) - Conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018:

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º.** Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CAROLINE MARCOLINA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.860.708-0 SSP/PR para exercer o cargo de **farmacêutica**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe “A”** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final, a partir de 13 de setembro de 2021.

**Parágrafo Único.** Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º.** Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CAROLINE MARCOLINA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.860.708-0 SSP/PR para exercer o cargo de **Farmacêutica**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe “A”** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final, a partir de 13 de setembro de 2021.

**Parágrafo Único.** Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13:00 as 17:00, de 2ª a 6ª feira.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 (dez) de setembro de 2021, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**CARLOS LOPES**  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**  
Gracieli Santos de Quadros  
**Código Identificador:**F2B43B0A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2022, tipo “TÉCNICA E PREÇO” por lote para **AMPLA CONCORRÊNCIA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria na revisão e implementação de melhorias da estrutura organizacional e no quadro de cargos e carreiras do município de Coronel Vivida-PR, envolvendo estudos técnicos, análises, serviços de reestruturação normativa, reestruturação de pessoal, de acordo com previsões constitucionais e da Lei Complementar nº 101/00, dentre outras necessárias ao fiel cumprimento da execução dos serviços, com implantação de novo organograma estrutural, plano de cargos e



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

OFÍCIO Nº 50/2022

PROTOCOLO GERAL Nº 905/2022

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida  
Procurador Municipal

DATA: 28.03.2022

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de inexigibilidade de licitação e minuta do contrato, referente ao Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços funerários a pessoas em situações de vulnerabilidade social, do município de Coronel Vivida.

Atenciosamente,

  
Juliano Ribeiro  
Presidente da CPL



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Inexigibilidade de Licitação. Chamamento Público 03/2022. Análise jurídica prévia.

**Senhor Prefeito,**

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços funerários a pessoas em situações de vulnerabilidade social do Município de Coronel Vivida-PR, nos termos do Chamamento Público nº 03/2022.

Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Requerimento para Credenciamento e documentos da empresa IRMÃO OLDONI LTDA. e demais documentos referentes à citada empresa;
- b) Minuta do processo de inexigibilidade de Licitação e minuta do Contrato;
- c) Ofício nº 50/2022 solicitando análise jurídica.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta do contrato elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

#### **I. ANÁLISE JURÍDICA - DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA.**

No que tange ao objeto da contratação, observa-se que o mesmo se trata de serviços especializados.

A Lei Federal nº 8.666/93, estabeleceu os objetivos e os princípios gerais que disciplinam as licitações e os contratos administrativos. O intuito maior deste normativo foi, de certa maneira, moralizar a Administração, os negócios públicos e os contratos administrativos em todos os níveis. Para tanto, o legislador estabeleceu os dois principais objetivos da licitação: a seleção da melhor proposta e o oferecimento de igualdade de oportunidades aos participantes.

Assim, quando se verifica a necessidade de a Administração contratar, realiza-se a licitação, visto que esta não pode contratar livremente, por estar adstrita aos princípios da isonomia e da moralidade, visando garantir igualdade de oportunidade para todos os interessados em contratarem com a Administração e assegurar efetivamente a aplicação ao princípio da impessoalidade.

Outro requisito é a seleção da melhor proposta, que será realizada segundo critérios objetivos previamente estabelecidos, levando-se em conta as que forem apresentadas por interessados que pretendam contratar com a entidade obrigada a licitar e que atenderem ao seu chamamento, promovido mediante o instrumento convocatório disciplinador de todo os procedimentos – o edital.

Por seu turno, o credenciamento é apenas a transferência, a particulares, de uma atividade técnica, meramente instrumental, não configurando delegação de poder de polícia, nem de serviço público.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Inclusive o Chamamento Público, utilizando-se da sistemática do credenciamento, encontra respaldo na Lei Municipal nº 2.157/09, sendo que a formalização contratual se dá por meio da inexigibilidade de licitação.

### II. DA MINUTA DO CONTRATO.

O processo licitatório deve ser instruído com a minuta do contrato, o que foi atendido.

### III. DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA REQUERENTE.

Entende-se que os documentos apresentados pela empresa IRMÃO OLDONI LTDA. estão em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 03/2022.

### IV. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que o instrumento contratual está em condições de ser firmado.

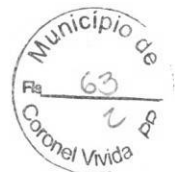
Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 30 de março de 2022.

Tiago Bernardo Buginski de Almeida  
OAB/PR 67.071  
Procurador Municipal





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022**

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações.

<b>1. ÓRGÃO CONTRATANTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social	<b>2. DATA DA EMISSÃO</b> 31.03.2022	<b>3. ENQUADRAMENTO LEI Nº</b> 8.666/93 Artigo 25, "Caput"	<b>4. PROCESSO Nº</b> 56/2022				
<b>5. OBJETO</b> Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços funerários a pessoas em situações de vulnerabilidade social, do município de Coronel Vivida.		<b>6. INSTRUMENTO A EMITIR</b> ( ) S/ INSTRUMENTO (x) CONTRATO					
<b>7. FORNECEDOR</b> ( ) CADASTRADO (x) NÃO CADASTRADO	<b>8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b> Requerimento para credenciamento; contrato social e alterações; CNPJ; certidões: federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista; CICAD; declaração unificada; declaração de aceitação do preço; consultas: TCE e TCU e autenticidade da documentação.						
<b>9. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> A contratação dos serviços, objeto deste processo, é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.							
<b>10. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA EMPRESA</b> A empresa Irmãos Oldoni Ltda, apresentou toda documentação exigida para o credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público nº 03/2022.							
<b>11. JUSTIFICATIVA DOS VALORES</b> O valor total estimado foi definido através do Chamamento Público nº 03/2022, embasado no Decreto Municipal nº 6.529/2019.							
<b>12. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b> ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bens ou serviços para Distribuição Gratuita Desdobramento da Despesa: 3.3.90.32.03 – Material Destinado a Assistência Social Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.53 – Serviços de Assistência Social							
<b>UG</b>	<b>O/U</b>	<b> FONTE</b>	<b> P/A</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>	<b> DESPESA PRINC.</b>	<b> DESD.</b>	<b> NATUREZA</b>
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1057 1063	2341 2963	3.3.90.32.04 3.3.90.39.53
<b>13. QUANTIDADE</b> Diversas (declaração de aceitação do preço)	<b>14. UNIDADE</b> Unidade	<b>15. VALOR TOTAL ESTIMADO</b> R\$ 44.275,20		<b>16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b> Até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços			
<b>17. EMPRESA CREDENCIADA</b> IRMÃOS OLDONI LTDA CNPJ Nº 79.848.826/0001-65				<b>18. PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b> de 01 de abril de 2022 a 13 de março de 2023.			
<b>19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> De acordo, dispensado se a licitação.  DATA: 31.03.2022				 NOME: JULIANO RIBEIRO			
<b>20. PROCESSO</b> (X) CONCLUÍDO ( ) CANCELADO		<b>21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL</b> Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação  DATA: 31.03.2022		Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 Dados: 2022.04.01 10:20:45 -03'00' NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Processo de Inexigibilidade nº 08/2022**

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 56/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, “caput”, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa IRMÃOS OLDONI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 79.848.826/0001-65 para a prestação de serviços funerários a pessoas em situações de vulnerabilidade social, do município de Coronel Vivida, pelo valor total estimado de R\$ 44.275,20 (quarenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), de 29 de março de 2022 a 13 de março de 2023, podendo ser prorrogado, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.

Publique-se.

Coronel Vivida, 31 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por  
ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991  
Dados: 2022.04.01 10:21:01 -03'00'

Anderson Manique Barreto,  
Prefeito



<b>Tipo de Contrato:</b> Aditivo de Prazo - Termo de Contrato <b>Nº Contrato:</b> 287/2021 <b>Contratado:</b> POMPEU ODONTOLOGIA EIRELI <b>CNPJ/CPF:</b> 17.591.216/0001-43 <b>Nº Licitação:</b> 67/2021 <b>Objeto:</b> Alteração de vigência. <b>Data do Aditivo:</b> 29/03/2022 <b>Valor:</b> 0,00 <b>Vigência:</b> 04/08/2021 a 05/08/2023	<b>Aditivo:</b> 4 <b>Nº Processo:</b> 124/2021	<b>Modalidade:</b> Inexigibilidade de licitação	<b>Novo data final do contrato:</b> 05/08/2023
<b>Tipo de Contrato:</b> Aditivo de Prazo - Termo de Contrato <b>Nº Contrato:</b> 304/2021 <b>Contratado:</b> POMPEU ODONTOLOGIA EIRELI <b>CNPJ/CPF:</b> 17.591.216/0002-24 <b>Nº Licitação:</b> 77/2021 <b>Objeto:</b> Alteração de vigência. <b>Data do Aditivo:</b> 29/03/2022 <b>Valor:</b> 0,00 <b>Vigência:</b> 20/08/2021 a 21/08/2023	<b>Aditivo:</b> 3 <b>Nº Processo:</b> 138/2021	<b>Modalidade:</b> Inexigibilidade de licitação	<b>Novo data final do contrato:</b> 21/08/2023
<b>Tipo de Contrato:</b> Aditivo de Prazo - Termo de Contrato <b>Nº Contrato:</b> 163/2019 <b>Contratado:</b> RUPPEL & PIRTIOLLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME <b>CNPJ/CPF:</b> 16.743.350/0001-54 <b>Nº Licitação:</b> 28/2019 <b>Objeto:</b> Alteração de vigência. <b>Data do Aditivo:</b> 29/03/2022 <b>Valor:</b> 0,00 <b>Vigência:</b> 30/07/2019 a 31/07/2023	<b>Aditivo:</b> 3 <b>Nº Processo:</b> 63/2019	<b>Modalidade:</b> Inexigibilidade de licitação	<b>Novo data final do contrato:</b> 31/07/2023
<b>Tipo de Contrato:</b> Aditivo de Prazo - Termo de Contrato <b>Nº Contrato:</b> 185/2019 <b>Contratado:</b> MELANI E BEGININI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA <b>CNPJ/CPF:</b> 27.466.060/0001-50 <b>Nº Licitação:</b> 31/2019 <b>Objeto:</b> Alteração de vigência. <b>Data do Aditivo:</b> 29/03/2022 <b>Valor:</b> 0,00 <b>Vigência:</b> 23/08/2019 a 16/08/2023	<b>Aditivo:</b> 3 <b>Nº Processo:</b> 70/2019	<b>Modalidade:</b> Inexigibilidade de licitação	<b>Novo data final do contrato:</b> 16/08/2023
<b>Tipo de Contrato:</b> Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato <b>Nº Contrato:</b> 73/2018 <b>Contratado:</b> MELANI E BEGININI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA <b>CNPJ/CPF:</b> 27.466.060/0001-50 <b>Nº Licitação:</b> 22/2018 <b>Objeto:</b> Exclusão de serviços. <b>Data do Aditivo:</b> 29/03/2022 <b>Valor:</b> 0,00 <b>Vigência:</b> 04/04/2018 a 05/04/2023	<b>Aditivo:</b> 13 <b>Nº Processo:</b> 35/2018	<b>Modalidade:</b> Inexigibilidade de licitação	<b>Novo data final do contrato:</b> 16/08/2023
<b>Tipo de Contrato:</b> Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato <b>Nº Contrato:</b> 157/2021 <b>Contratado:</b> SOKOLOSKI E SICHRR CLINICA MEDICA LTDA <b>CNPJ/CPF:</b> 36.891.862/0001-47 <b>Nº Licitação:</b> 30/2021 <b>Objeto:</b> Inclusão de exames. <b>Data do Aditivo:</b> 29/03/2022 <b>Valor:</b> 0,00 <b>Vigência:</b> 03/05/2021 a 04/05/2023	<b>Aditivo:</b> 6 <b>Nº Processo:</b> 71/2021	<b>Modalidade:</b> Inexigibilidade de licitação	<b>Novo data final do contrato:</b> 16/08/2023
<b>Tipo de Contrato:</b> Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato <b>Nº Contrato:</b> 167/2017 <b>Contratado:</b> INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA <b>CNPJ/CPF:</b> 17.340.842/0001-95 <b>Nº Licitação:</b> 9/2017 <b>Objeto:</b> Inclusão de profissional. <b>Data do Aditivo:</b> 29/03/2022 <b>Valor:</b> 0,00 <b>Vigência:</b> 05/09/2017 a 05/09/2022	<b>Aditivo:</b> 18 <b>Nº Processo:</b> 139/2017	<b>Modalidade:</b> Inexigibilidade de licitação	<b>Novo data final do contrato:</b> 16/08/2023
<b>Tipo de Contrato:</b> Aditivo de Valor (Acrescimo) - Termo de Contrato <b>Nº Contrato:</b> 215/2019 <b>Contratado:</b> GLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGNON - FILIAL <b>CNPJ/CPF:</b> 08.038.369/0009-30 <b>Nº Licitação:</b> 49/2019 <b>Objeto:</b> Inclusão de serviço e profissional. <b>Data do Aditivo:</b> 29/03/2022 <b>Valor:</b> 112.640,00 <b>Vigência:</b> 20/11/2019 a 19/11/2022	<b>Aditivo:</b> 6 <b>Nº Processo:</b> 103/2019	<b>Modalidade:</b> Inexigibilidade de licitação	<b>Novo data final do contrato:</b> 16/08/2023
<b>Tipo de Contrato:</b> Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato <b>Nº Contrato:</b> 209/2020 <b>Contratado:</b> PLATANO LABORATORIOS LTDA <b>CNPJ/CPF:</b> 24.658.950/0005-22 <b>Nº Licitação:</b> 40/2020 <b>Objeto:</b> Inclusão de exames. <b>Data do Aditivo:</b> 29/03/2022 <b>Valor:</b> 0,00 <b>Vigência:</b> 10/09/2020 a 09/09/2022	<b>Aditivo:</b> 3 <b>Nº Processo:</b> 107/2020	<b>Modalidade:</b> Inexigibilidade de licitação	<b>Novo data final do contrato:</b> 16/08/2023
<b>Tipo de Contrato:</b> Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato <b>Nº Contrato:</b> 201/2021 <b>Contratado:</b> LABORATORIO PE VERMELHO LTDA <b>CNPJ/CPF:</b> 77.119.725/0002-09 <b>Nº Licitação:</b> 39/2021 <b>Objeto:</b> Incluir exames. <b>Data do Aditivo:</b> 29/03/2022 <b>Valor:</b> 0,00 <b>Vigência:</b> 05/05/2021 a 05/05/2023	<b>Aditivo:</b> 2 <b>Nº Processo:</b> 75/2021	<b>Modalidade:</b> Inexigibilidade de licitação	<b>Novo data final do contrato:</b> 16/08/2023
<b>Tipo de Contrato:</b> Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato <b>Nº Contrato:</b> 286/2020 <b>Contratado:</b> BARCELLOS, BARRAS & LYDIA LTDA <b>CNPJ/CPF:</b> 02.193.908/0001-08 <b>Nº Licitação:</b> 55/2020 <b>Objeto:</b> Ampliar prestação de serviço. <b>Data do Aditivo:</b> 29/03/2022 <b>Valor:</b> 0,00 <b>Vigência:</b> 13/11/2020 a 12/11/2022	<b>Aditivo:</b> 2 <b>Nº Processo:</b> 136/2020	<b>Modalidade:</b> Inexigibilidade de licitação	<b>Novo data final do contrato:</b> 16/08/2023
<b>Tipo de Contrato:</b> Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato <b>Nº Contrato:</b> 209/2020 <b>Contratado:</b> MARRANGON & CORREIA LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA <b>CNPJ/CPF:</b> 07.837.961/0001-15 <b>Nº Licitação:</b> 16/2020 <b>Objeto:</b> Incluir exames. <b>Data do Aditivo:</b> 29/03/2022 <b>Valor:</b> 0,00 <b>Vigência:</b> 11/09/2020 a 12/06/2023	<b>Aditivo:</b> 22 <b>Nº Processo:</b> 46/2020	<b>Modalidade:</b> Inexigibilidade de licitação	<b>Novo data final do contrato:</b> 16/08/2023
<b>Tipo de Contrato:</b> Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço <b>Nº Contrato:</b> 320/2021 <b>Contratado:</b> CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI <b>CNPJ/CPF:</b> 04.389.184/0001-72 <b>Nº Licitação:</b> 16/2021 <b>Objeto:</b> EXCLUSÃO DE ITEM PEDIDO REEQUILIBRIO INDEFERIDO - ITEM 38 <b>Data do Aditivo:</b> 31/03/2022 <b>Valor:</b> 31.144,00 <b>Vigência:</b> 01/09/2021 a 01/09/2022	<b>Aditivo:</b> 1 <b>Nº Processo:</b> 92/2021	<b>Modalidade:</b> Pregão eletrônico	<b>Novo data final do contrato:</b> 16/08/2023
<b>Tipo de Contrato:</b> Aditivo de Valor (Acrescimo) - Ata de Registro de Preço <b>Nº Contrato:</b> 310/2021 <b>Contratado:</b> ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA <b>CNPJ/CPF:</b> 12.014.370/0001-57 <b>Nº Licitação:</b> 16/2021 <b>Objeto:</b> INCLUSÃO DE ITEM - 039 <b>Data do Aditivo:</b> 31/03/2022 <b>Valor:</b> 32.637,98 <b>Vigência:</b> 01/09/2021 a 01/09/2022	<b>Aditivo:</b> 4 <b>Nº Processo:</b> 92/2021	<b>Modalidade:</b> Pregão eletrônico	<b>Novo data final do contrato:</b> 16/08/2023
<b>Tipo de Contrato:</b> Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço <b>Nº Contrato:</b> 598/2021 <b>Contratado:</b> RQ25 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA <b>CNPJ/CPF:</b> 31.905.275/0001-80 <b>Nº Licitação:</b> 39/2021 <b>Objeto:</b> PEDIDO DE REEQUILIBRIO INDEFERIDO EXCLUSÃO DE ITEM - 344 <b>Data do Aditivo:</b> 31/03/2022 <b>Valor:</b> 12.090,00 <b>Vigência:</b> 10/01/2022 a 10/01/2023	<b>Aditivo:</b> 1 <b>Nº Processo:</b> 167/2021	<b>Modalidade:</b> Pregão eletrônico	<b>Novo data final do contrato:</b> 16/08/2023
<b>Tipo de Contrato:</b> Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço <b>Nº Contrato:</b> 599/2021 <b>Contratado:</b> AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA <b>CNPJ/CPF:</b> 10.869.890/0001-26 <b>Nº Licitação:</b> 39/2021 <b>Objeto:</b> EXCLUSÃO DE ITEM - 560 <b>Data do Aditivo:</b> 31/03/2022 <b>Valor:</b> 7.137,00 <b>Vigência:</b> 10/01/2022 a 10/01/2023	<b>Aditivo:</b> 1 <b>Nº Processo:</b> 167/2021	<b>Modalidade:</b> Pregão eletrônico	<b>Novo data final do contrato:</b> 16/08/2023
<b>Tipo de Contrato:</b> Aditivo de Valor (Acrescimo) - Ata de Registro de Preço <b>Nº Contrato:</b> 545/2021 <b>Contratado:</b> DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA <b>CNPJ/CPF:</b> 76.386.285/0001-13 <b>Nº Licitação:</b> 39/2021 <b>Objeto:</b> INCLUSÃO DE ITEM - 560 <b>Data do Aditivo:</b> 31/03/2022 <b>Valor:</b> 438.200,00 <b>Vigência:</b> 10/01/2022 a 10/01/2023	<b>Aditivo:</b> 2 <b>Nº Processo:</b> 167/2021	<b>Modalidade:</b> Pregão eletrônico	<b>Novo data final do contrato:</b> 16/08/2023
<b>Tipo de Contrato:</b> Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço <b>Nº Contrato:</b> 590/2021 <b>Contratado:</b> AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA <b>CNPJ/CPF:</b> 10.869.890/0001-26 <b>Nº Licitação:</b> 39/2021 <b>Objeto:</b> EXCLUSÃO DE ITEM - 06 <b>Data do Aditivo:</b> 31/03/2022 <b>Valor:</b> 0,00 <b>Vigência:</b> 10/01/2022 a 10/01/2023	<b>Aditivo:</b> 2 <b>Nº Processo:</b> 167/2021	<b>Modalidade:</b> Pregão eletrônico	<b>Novo data final do contrato:</b> 16/08/2023

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR  
Aditivo 06 - contrato nº 26/2018 - Pregão Presencial nº 09/2018 - Contratante: Município de Coronel Vivida, CONTRATADA: REFFURT TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME CNPJ sob nº 09.604.314/0001-78. Considerando o pedido da contratada, com apresentação de notas fiscais e planilhas de custos, em razão dos aumentos de custos, bem como, parecer jurídico e autorização superior, fica concedido o aumento de 25% ao valor das viagens. Altera-se o parágrafo segundo da Cláusula Terceira do aditivo nº 05, tendo em vista a correção do valor total do aditamento que passou a ser de R\$ 8.029,64, considerando que o valor é a diferença do reajuste. O valor total deste aditamento é de R\$ 19.663,29. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 02 de março de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO nº 43/2022 - Dispensa de Licitação nº 13/2022 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS - SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL- CONSAD, CNPJ nº 07.242.972/0001-31 Objeto: Contratação de serviços para estruturação do serviço de inspeção municipal, padronização, preparação e acompanhamento de estabelecimentos indicados para o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI-POA. Valor total: R\$ 48.124,80. Prazo de vigência: 31 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Coronel Vivida, 28 de março de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 07/2022  
Processo Licitatório nº 55/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, "caput", do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa EDEVI ARBONELLI MENDES, inscrita

no CNPJ nº 22.924.290/0001-00 para a prestação de serviços de exames laboratoriais em urgência e emergência, para atender a UPA 24 horas, sob regime de plantão-sobrevivido, das 07h30min às 22h30min (nos sábados, domingos e feriados) e das 18h00min às 22h30min (de segunda a sexta-feira - dias úteis), pelo valor total estimado de R\$ 305.729,40 (trezentos e cinco mil e setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), de 01 de abril de 2022 a 16 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado, de acordo com o Chamamento Público nº 01/2022. Publique-se. Coronel Vivida, 31 de março de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 08/2022  
Processo Licitatório nº 56/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, "caput", do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa IRMÃOS ODLONI LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.848.826/0001-65 para a prestação de serviços funerários a pessoas em situações de vulnerabilidade social, do município de Coronel Vivida, pelo valor total estimado de R\$ 44.275,20 (quarenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), de 29 de março de 2022 a 13 de março de 2023, podendo ser prorrogado, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022. Publique-se. Coronel Vivida, 31 de março de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito

CONTRATO nº 42/2022 - Inexigibilidade nº 06/2022 - Credenciamento nº 03/2022 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: R. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços funerários a pessoas em situações de vulnerabilidade social, do município de Coronel Vivida. Valor total: R\$ 44.275,20. Prazo de contratação: 29 de março de 2022 a 13 de março de 2023. Coronel Vivida, 28 de março de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**DENGUE: APENAS VOCÊ PODE VIRAR ESTE JOGO**

NÃO COLOQUE SUA FAMÍLIA EM RISCO. ELIMINE O MOSQUITO DA SUA CASA.

- Tampe os tanques e caixas d'água.
- Deixe garratas sempre viradas.
- Mantenha a lixeira bem fechada.
- Mantenha as calhas sempre limpas.
- Coloque areia nos vasos/hot de plantas.
- Retire água de pneus.

DIÁRIO DO SUDOESTE | 46.3220-2066 | diariodosudoeste.com.br



**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022**

Processo Licitatório nº 56/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, "caput", do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa IRMÃOS OLDONI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 79.848.826/0001-65 para a prestação de serviços funerários a pessoas em situações de vulnerabilidade social, do município de Coronel Vivida, pelo valor total estimado de R\$ 44.275,20 (quarenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), de 29 de março de 2022 a 13 de março de 2023, podendo ser prorrogado, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.

Publique-se.

Coronel Vivida, 31 de março de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

CONTRATO nº 42/2022 – Inexigibilidade nº 06/2022 – Credenciamento nº 03/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços funerários a pessoas em situações de vulnerabilidade social, do município de Coronel Vivida. Valor total: R\$ 44.275,20. Prazo de contratação: 29 de março de 2022 a 13 de março de 2023.

Coronel Vivida, 28 de março de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Leila Marcolina  
**Código Identificador:5C7FC6B6**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº1698/2022**

**SÚMULA:** Designa membros para compor a Comissão de Seleção das Famílias Beneficiárias com as moradias populares, destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social do Município de Diamante D'Oeste, conforme Lei Municipal nº 350/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei

**DECRETA**

Art. 1º. Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção das Famílias Beneficiárias com as Moradias Populares, destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social:

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**

LUCIANE MACALI  
MARLI MAGALHÃES

**Representantes do Poder Legislativo**

ROGÉRIO SILVA OLIVEIRA  
RAFAEL REIS DE SOUZA

**Assessoria Jurídica**

FLÁVIA PICCININ PAZ GUBERT  
DEISIANE CRISTINA VARGAS

**Representante da Defesa Civil**

MARCOS MOCELIN

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

**GUILHERME PIVATTO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriane Hilgert

**Código Identificador:294EEFD1**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 18182/2022**

**DECRETO Nº 18182/2022**

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.260.000,00 e dá outras providências.

**Luiz Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2021 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HÍDRICOS	
20.606.0005.2018	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HÍDRICOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.160.000,00
	SUBTOTAL	1.160.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2038	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2061	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	1.260.000,00

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de março de 2022.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.**

**LUIZ CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:06C7EA4D**